



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2026  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos  
Servidores Municipais de Londrina  
NTA nº 2025.000331.1  
LONDRINA – PR**

**Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626**

**Versão nº 01**

**DATA BASE  
31 de dezembro de 2025**

## SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS .....	7
1. INTRODUÇÃO .....	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	9
3. BASE CADASTRAL .....	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	15
3.2.1 Ativos .....	15
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas .....	20
3.2.3 Inativos .....	20
3.2.4 Pensionistas .....	21
4. PLANO DE BENEFÍCIOS .....	22
4.1 Aposentaria por Incapacidade Permanente ao Trabalho .....	23
4.2 Aposentadoria Compulsória .....	23
4.3 Aposentadoria Voluntária .....	23
4.4 Aposentadoria Especial .....	24
4.5 Pensão por Morte .....	24
5. HIPÓTESES ATUARIAIS .....	25
5.1 Hipóteses Financeiras .....	26
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais .....	26
5.1.2 Taxa de Inflação Futura .....	26
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais .....	26
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	26
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo .....	27
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	27
5.2 Hipóteses Biométricas .....	28
5.2.1 Novos Entrantes .....	28
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	28
5.3 Outras Hipóteses .....	28
5.3.1 Rotatividade.....	28

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	29
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	29
5.3.4 Despesas Administrativas .....	29
6. REGIME FINANCEIRO .....	29
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO .....	30
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	31
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	31
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	31
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	31
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder .....	31
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	32
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	32
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar .....	32
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras .....	33
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar .....	33
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial .....	34
8.10. Resultado Atuarial.....	34
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial .....	34
8.11. Plano de Custeio.....	35
8.11.1 Contribuições Correntes.....	35
8.11.2 Contribuições Normais.....	36
8.11.3 Custo Suplementar.....	37
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições .....	38
8.12. Projeções Atuariais .....	38
8.13. Conclusões.....	38

## **LISTA DE ANEXOS**

### **Anexo 1**

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

### **Anexo 2**

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

### **Anexo 3**

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

### **Anexo 4**

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

### **Anexo 5**

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

### **Anexo 6**

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### **Anexo 7**

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

### **Anexo 8**

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

## **Anexo 9**

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

## **Anexo 10**

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - QUADRO RESUMO DO BANCO DE DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS .....	11
QUADRO 2 - QUADRO RESUMO DO BANCO DE DADOS DAS APOSENTADORIAS .....	11
QUADRO 3 - QUADRO RESUMO DO BANCO DE DADOS DAS PENSÕES .....	11
QUADRO 4 - QUANTIDADE DE REGISTROS INCONSISTENTES PARA SERVIDORES ATIVOS .....	12
QUADRO 5 - QUANTIDADE DE REGISTROS INCONSISTENTES PARA SERVIDORES INATIVOS.....	13
QUADRO 6 - QUANTIDADE DE REGISTROS INCONSISTENTES PARA PENSIONISTAS.....	14
QUADRO 7. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL .....	34
QUADRO 8. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS .....	37

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	16
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO .....	16
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO .....	17
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	17
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL .....	18
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	18
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	19
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO .....	19
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	20
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	21
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS .....	22

## 1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de LONDRINA, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2025, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de LONDRINA, localizado no estado do PR.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de LONDRINA – PR, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

## 2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo descrita abaixo e suas respectivas alterações:*
  - *Lei nº 4.928, de 1992, Estatuto dos Servidores Municipais;*
  - *Lei nº 9.337, de 2004, Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro Geral;*
  - *Lei nº 11.348, de 2011, Regime Próprio de Previdência Social;*
  - *Lei nº 11.531, de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro do Magistério;*
  - *Lei nº 13.191, de 2020, Regime de Previdência Complementar.*
  - *Lei nº 13.469, de 2022, Plano de equacionamento do déficit atuarial; e*
  - *Lei nº 14063, de 2025, altera a Lei Municipal nº 13.469, de 2022, que estabelece o Plano de equacionamento do déficit atuarial.*

## 3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2025.

### 3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias

cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A base de dados enviada pelo Município de Londrina/PR apresenta qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, embora tenham sido necessárias complementações e tratamentos pontuais em campos cadastrais, de datas e de valores.

O banco de dados cadastral foi consolidado a partir das planilhas de ativos, aposentados, pensionistas e arquivos complementares. As inconsistências identificadas foram avaliadas conforme a estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, adotando-se as premissas indicadas em cada caso.

### QUADRO 1 - Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos

Resumo do Banco de Dados	
<b>Data-Base do banco:</b>	30/09/2025
<b>Quantidade de servidores Ativos:</b>	9.535
<b>Valor da Remuneração Total:</b>	R\$ 87.724.225,37
<b>Percentual de Cônjuges:</b>	60,01%
<b>Percentual de Dependentes:</b>	68,42%
<b>Percentual de Professores (Cód.2):</b>	51,52%

### QUADRO 2 - Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias

Resumo do Banco de Dados	
<b>Data-Base do banco:</b>	30/09/2025
<b>Quantidade de Servidores Aposentados:</b>	4.481
<b>Folha Total dos Proventos:</b>	R\$ 44.679.755,75
<b>Percentual de Cônjuges:</b>	55,52%
<b>Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):</b>	6,69%

### QUADRO 3 - Quadro resumo do Banco de Dados das pensões

Resumo do Banco de Dados	
<b>Data-Base do banco:</b>	30/09/2025
<b>Quantidade de cotas de pensões:</b>	869
<b>Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):</b>	790
<b>Folha Total dos Benefícios:</b>	R\$ 4.569.938,70
<b>Percentual de Pensões Vitalícias:</b>	84,81%

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da consolidação e depuração dos dados.

#### QUADRO 4 - Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTDE	%
Campo 'Data de ingresso no serviço público' ausente na base principal	Utilizar a data constante da planilha complementar de ingresso no serviço público.	9.535	100,00%
Campo 'Data provável de aposentadoria' ausente na base principal e complementado	Utilizar a data constante da planilha complementar de aposentadorias prováveis	8.767	91,95%
Campo 'Data provável de aposentadoria' ainda não informado após o complemento	Não adotar premissa; manter o registro para revisão cadastral.	768	8,05%
Remuneração mensal total superior ao teto constitucional específico	Manter o dado original para validação posterior do órgão.	263	2,76%
Data de ingresso no serviço público com idade inferior a 18 anos	Ajustar a data de ingresso admitindo idade mínima de 18 anos	7	0,07%
Data de ingresso no ente anterior à data de ingresso no serviço público	Adotar a data de ingresso no serviço público como marco mínimo de consistência	1	0,01%
Tempo de contribuição em outros RPPS da esfera municipal zerado ou não especificado	Não adotar premissa	9.182	96,30%
Tempo de contribuição em outros RPPS da esfera estadual zerado ou não especificado	Não adotar premissa	9.535	100,00%
Tempo de contribuição em outros RPPS da esfera federal zerado ou não especificado	Não adotar premissa	9.534	99,99%
CPF associado a mais de uma matrícula	Manter os vínculos por matrícula, recomendando revisão cadastral para confirmação de múltiplos vínculos	1.863	19,54%

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da consolidação e depuração dos dados.

#### **QUADRO 5 - Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos**

<b>INCONSISTÊNCIA</b>	<b>HIPÓTESE</b>	<b>QTDE</b>	<b>%</b>
Tipo de aposentadoria não informado	Não adotar premissa; manter para revisão cadastral	23	0,51%
PIS/PASEP do aposentado não informado	Não adotar premissa	1	0,02%
Benefício mensal superior ao teto constitucional específico	Manter o dado original para validação posterior do órgão.	249	5,56%
Data de ingresso no serviço público com idade inferior a 18 anos	Ajustar a data de ingresso admitindo idade mínima de 18 anos	117	2,61%
Data de concessão indicando aposentadoria com idade inferior a 35 anos	Manter o dado original e submeter à revisão cadastral, por poder representar regra especial ou invalidez.	10	0,22%
Valor da contribuição previdenciária zerado com benefício acima do teto constitucional específico	Manter o dado original para validação posterior do órgão.	2	0,04%
Tempo de contribuição em outros RPPS da esfera municipal zerado ou não especificado	Não adotar premissa	4.403	98,26%
Tempo de contribuição em outros RPPS da esfera estadual zerado ou não especificado	Não adotar premissa	4.477	99,91%
Tempo de contribuição em outros RPPS da esfera federal zerado ou não especificado	Não adotar premissa	4.481	100,00%
CPF associado a mais de uma matrícula	Manter os registros por matrícula, recomendando revisão cadastral para confirmação de múltiplos benefícios	376	8,39%

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da consolidação e depuração dos dados.

## QUADRO 6 - Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTDE	%
PIS/PASEP do segurado instituidor não informado na base principal	Utilizar a informação constante da planilha complementar de pensionistas	82	9,44%
Data do falecimento do segurado instituidor não informada	Não adotar premissa; manter para revisão cadastral	9	1,04%
Data de ingresso do instituidor com idade inferior a 18 anos	Ajustar a data de ingresso admitindo idade mínima de 18 anos	19	2,19%
Valor mensal individual do benefício superior ao teto constitucional específico	Manter o dado original para validação posterior do órgão	10	1,15%
Data de início do benefício anterior à data de falecimento do instituidor	Manter o dado original para revisão cadastral	25	2,88%
Soma das cotas divergente do valor total da pensão consolidada	Considerar o valor total da pensão como referência para o consolidado e manter as cotas individuais para o rateio informado	309	35,56%
CPF do pensionista associado a mais de uma matrícula	Manter os registros por matrícula, recomendando revisão cadastral para confirmação de múltiplas cotas.	68	7,83%

Na massa de ativos, os campos com maior sensibilidade atuarial concentram-se nas datas de ingresso, na remuneração e no histórico contributivo anterior, pois esses elementos afetam o tempo até a aposentadoria, a base de contribuição e a eventual compensação previdenciária.

Para os aposentados, o passivo atuarial é fortemente determinado pelo valor do benefício, pela idade dos beneficiários e pela estrutura familiar. As inconsistências acima afetam sobretudo a mensuração do fluxo de proventos e a consistência do histórico funcional e contributivo.

Na massa de pensionistas, a variável mais sensível é o valor consolidado do benefício e sua duração (vitalícia ou temporária). A consistência entre instituidor, evento gerador e cotas individuais é essencial para evitar distorções no passivo agregado.

Em termos de materialidade, os pontos mais sensíveis ao cálculo atuarial na base de Londrina são: i) datas de ingresso no serviço público dos ativos, pela influência sobre elegibilidade e tempo de serviço; ii) remuneração, proventos e pensões em valores potencialmente incompatíveis com o teto aplicável; iii) tempos anteriores em outros RPPS, pela possível alteração de elegibilidade e compensação previdenciária; e iv) divergência entre cotas e valor total da pensão, por definir a base correta do passivo pensionista consolidado.

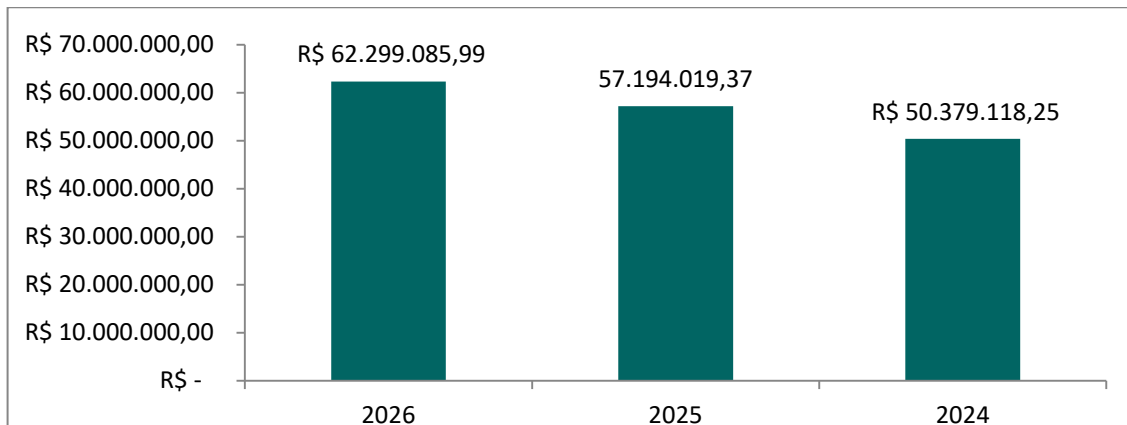
Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

## **3.2 Estatísticas**

### **3.2.1 Ativos**

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 62.299.085,99 (sessenta e dois milhões duzentos e noventa e nove mil e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

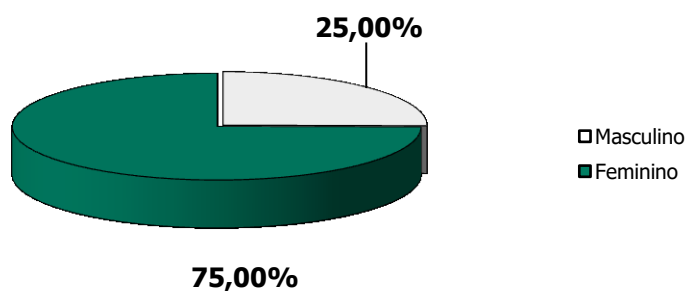
O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.



**GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

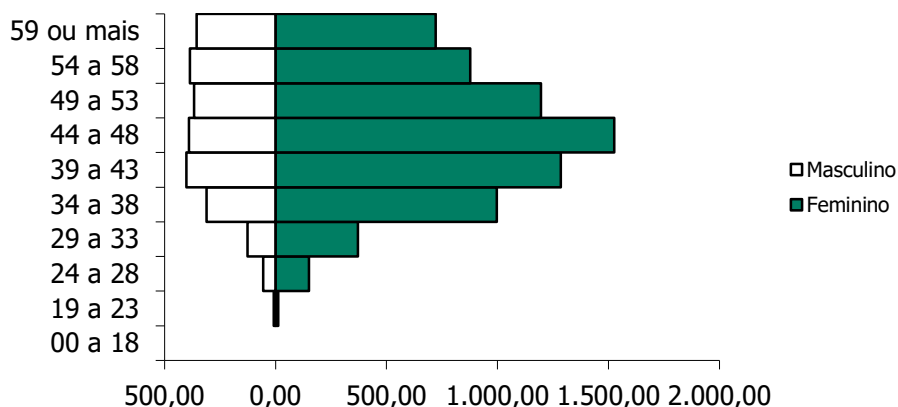
Atualmente estão vinculados ao RPPS de LONDRINA – PR 9535 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 7135 servidoras representam 75% do total, enquanto que os homens totalizam 2400 servidores, representando assim 25% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



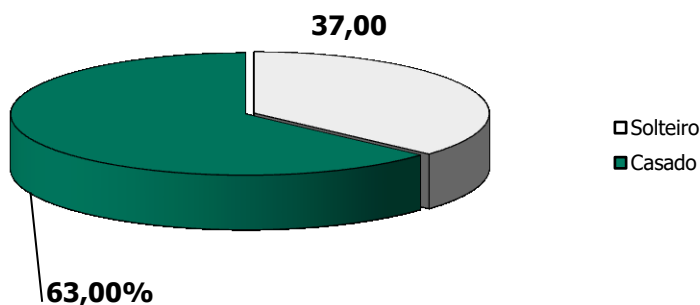
**GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO**

A média de idade entre os homens é de 47,5, enquanto que entre as mulheres a média é de 46,3, sendo aproximadamente 2,59% menor que a dos homens.



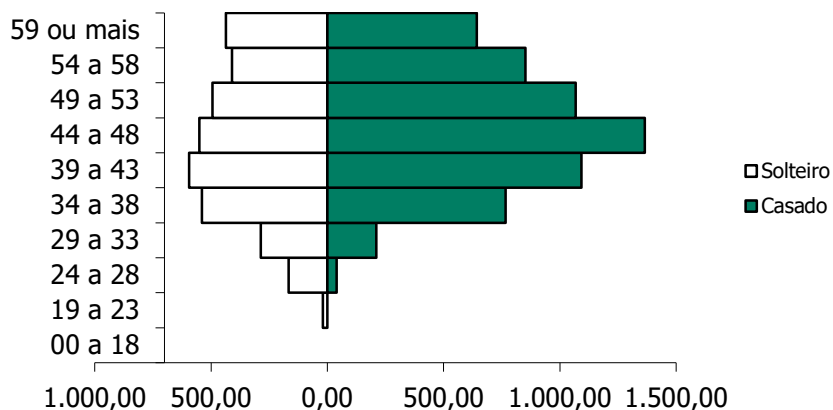
**GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO**

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



**GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

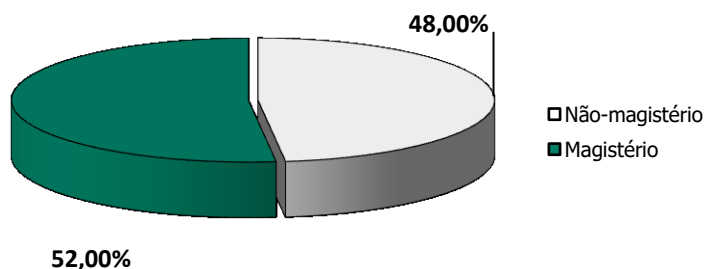
São 3498 servidores solteiros, representando 37% do total, enquanto têm-se 6037 servidores casados, representando assim 63% do total.



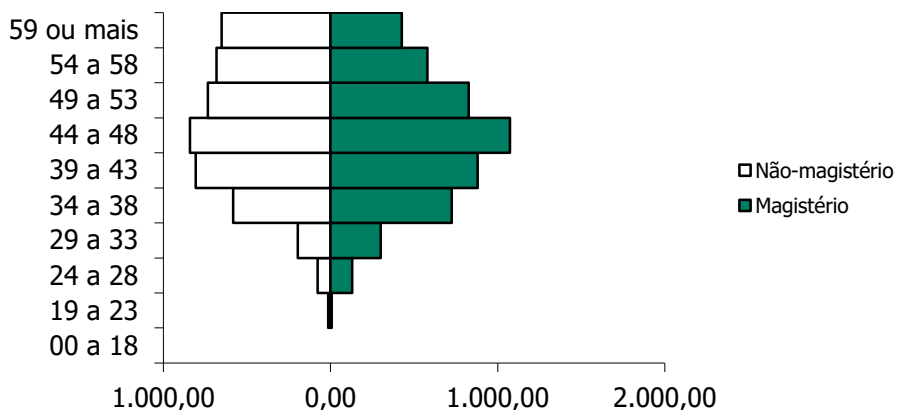
**GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

A média de idade entre os solteiros é de 45,3 anos, enquanto que entre os casados é de 47,3.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



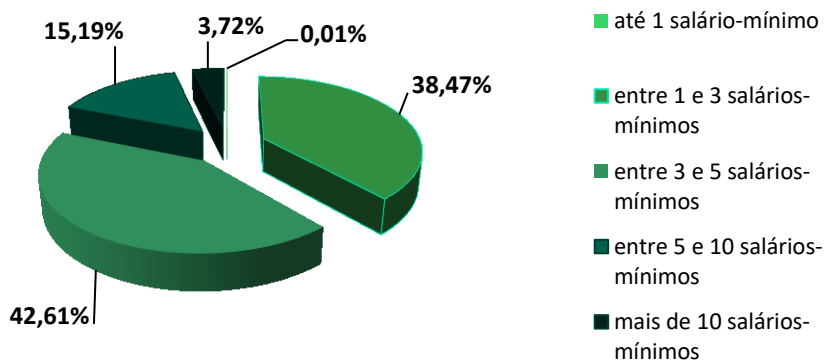
**GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA**



**GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

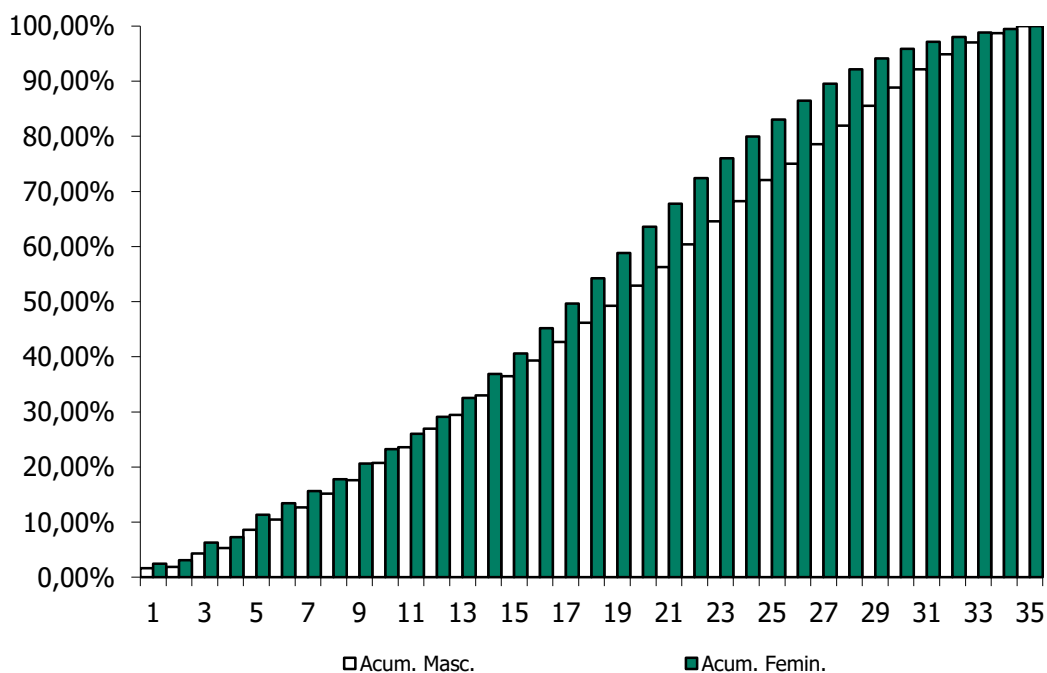
Os servidores no Magistério totalizam 4944 indivíduos, representando 52% do total, enquanto que 48% do total são Não-magistério, isto é, 4591 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 3,99%: 45,7 contra 47,6 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 0,01% destes recebem até 1 salário mínimo, 38,47% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 42,61% entre 3 e 5 salários-mínimos, 15,19% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 3,72% acima de 10 salários-mínimos.



**GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO**

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 18,1 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 16,1 anos.



**GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS**

### 3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

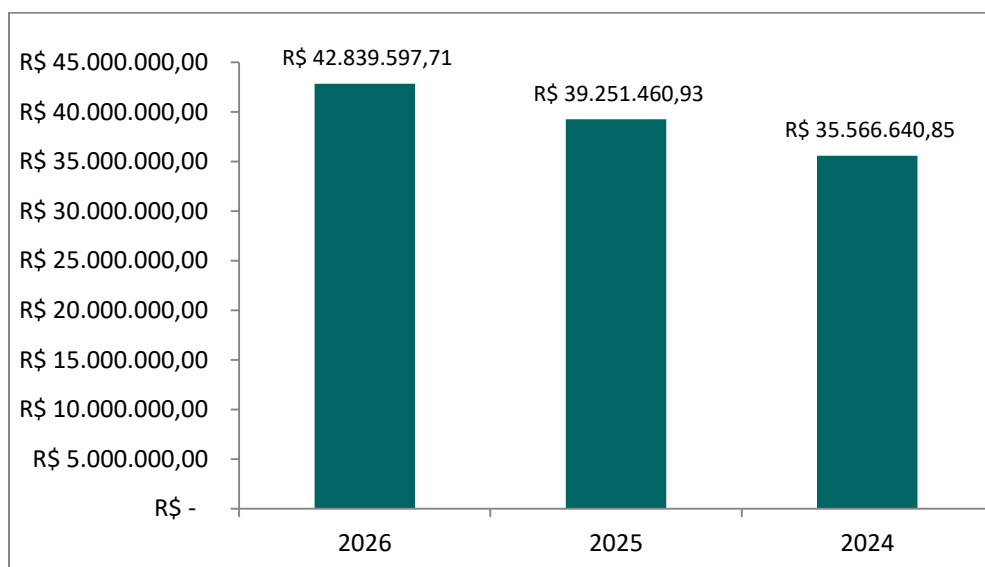
As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

### 3.2.3 Inativos

O RPPS de LONDRINA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 4481 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 42.839.597,71 (quarenta e dois milhões oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 9.560,28 (nove mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 68 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.



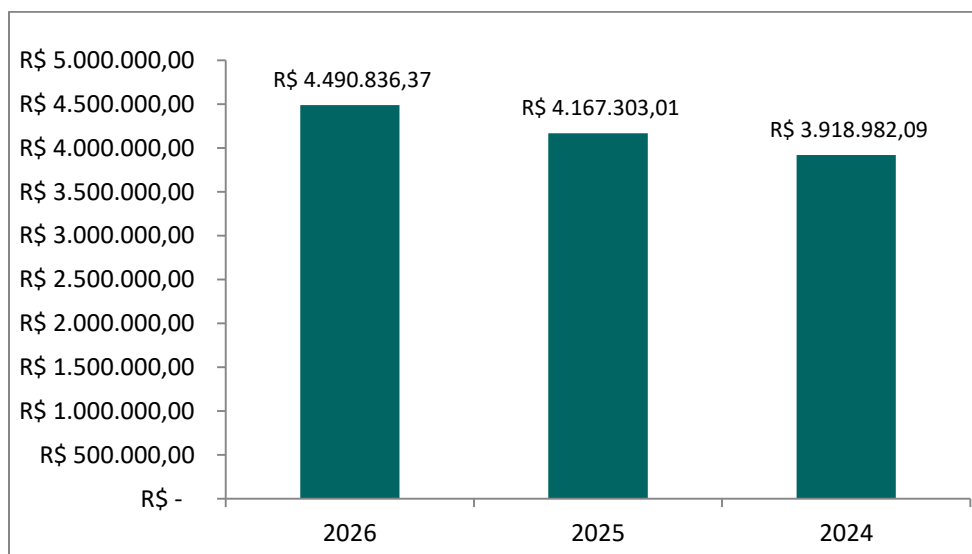
**GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

### 3.2.4 Pensionistas

O RPPS de LONDRINA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 869 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 4.490.836,37 (quatro milhões quatrocentos e noventa mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 5.167,82 (cinco mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). A idade média destes segurados é de 64,9 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.



**GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

#### **4. PLANO DE BENEFÍCIOS**

O Regime Próprio de Previdência Social de LONDRINA, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

##### **1. Quanto aos segurados:**

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

## **2. Quanto aos dependentes:**

a) *Pensão por Morte.*

### **4.1 Aposentaria por Incapacidade Permanente ao Trabalho**

A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, no âmbito dos RPPS, é o benefício concedido ao servidor que, após avaliação por junta médica oficial, for considerado definitivamente incapaz para o exercício do cargo e insuscetível de readaptação em outra função compatível.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 103, a antiga "aposentadoria por invalidez" passou a ser denominada aposentadoria por incapacidade permanente, reforçando a necessidade de prévia tentativa de readaptação funcional antes da concessão do benefício.

Os requisitos para concessão e a forma de cálculo do benefício encontram-se devidamente disciplinados na Emenda à Lei Orgânica nº 58/2022, que regulamenta as regras aplicáveis no âmbito deste RPPS. Para fins desta Avaliação Atuarial, foram observados integralmente os critérios estabelecidos na referida norma, garantindo aderência à legislação vigente e compatibilidade com as premissas adotadas no estudo.

### **4.2 Aposentadoria Compulsória**

É o benefício previdenciário devido ao segurado que atinge a idade limite para permanência no serviço público, atualmente fixada em 75 (setenta e cinco) anos. Ao alcançar essa idade, a aposentadoria é concedida de forma obrigatória, independentemente de requerimento do servidor, implicando seu desligamento automático do cargo efetivo e a consequente passagem para a inatividade, nos termos da legislação vigente.

### **4.3 Aposentadoria Voluntária**

A aposentadoria voluntária é o benefício concedido ao servidor titular de cargo efetivo que, por iniciativa própria, solicita sua passagem para a inatividade após o cumprimento dos requisitos de idade mínima e tempo de contribuição estabelecidos na legislação do respectivo ente federativo.

Com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103, a aposentadoria voluntária passou a exigir, como regra geral, idade mínima e tempo mínimo de contribuição, reforçando o caráter contributivo e atuarial dos RPPS.

Os requisitos para concessão e a forma de cálculo do benefício encontram-se devidamente disciplinados na Emenda à Lei Orgânica nº 58/2022, que regulamenta as regras aplicáveis no âmbito deste RPPS. Para fins desta Avaliação Atuarial, foram observados integralmente os critérios estabelecidos na referida norma, garantindo aderência à legislação vigente e compatibilidade com as premissas adotadas no estudo.

#### **4.4 Aposentadoria Especial**

A aposentadoria especial é o benefício concedido ao servidor público que exerce atividades sob condições que prejudiquem a saúde ou a integridade física, de forma permanente e não ocasional, em razão da exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos.

No âmbito dos RPPS, a matéria passou a ter disciplina mais clara após a Emenda Constitucional nº 103, que autorizou os entes federativos a instituírem regras próprias para concessão da aposentadoria especial aos seus servidores, observados critérios e requisitos diferenciados.

Os requisitos para concessão e a forma de cálculo do benefício encontram-se devidamente disciplinados na Emenda à Lei Orgânica nº 58/2022, que regulamenta as regras aplicáveis no âmbito deste RPPS. Para fins desta Avaliação Atuarial, foram observados integralmente os critérios estabelecidos na referida norma, garantindo aderência à legislação vigente e compatibilidade com as premissas adotadas no estudo.

#### **4.5 Pensão por Morte**

Trata-se do benefício previdenciário devido ao(s) dependente(s) do servidor público, ativo ou aposentado, em caso de seu falecimento. A pensão por morte tem como

finalidade assegurar proteção social e amparo financeiro aos dependentes legalmente habilitados, substituindo a remuneração ou os proventos que eram percebidos pelo segurado, de modo a garantir a continuidade da subsistência do núcleo familiar.

Sua concessão está condicionada à comprovação do vínculo de dependência, nos termos da legislação vigente do respectivo ente federativo, observando-se os critérios e requisitos estabelecidos para habilitação, manutenção e eventual cessação do benefício.

Os requisitos para concessão e a forma de cálculo do benefício encontram-se devidamente disciplinados na Emenda à Lei Orgânica nº 58/2022, que regulamenta as regras aplicáveis no âmbito deste RPPS. Para fins desta Avaliação Atuarial, foram observados integralmente os critérios estabelecidos na referida norma, garantindo aderência à legislação vigente e compatibilidade com as premissas adotadas no estudo.

## **5. HIPÓTESES ATUARIAIS**

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

## **5.1 Hipóteses Financeiras**

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

### **5.1.1 Taxa de Juros Atuariais**

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,49% a.a.

### **5.1.2 Taxa de Inflação Futura**

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

### **5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais**

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima. Já para o componente de produtividade, utiliza-se a taxa de 1,33% ao ano para os servidores da carreira do não magistério e de 1,44% ao ano para os servidores da carreira do magistério.

### **5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano**

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

### 5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

### 5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

*“Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira.”*

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de LONDRINA terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de LONDRINA, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

## 5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### 5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

### 5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2024;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2024;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2024;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2024;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2024; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

## 5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

### 5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

### **5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas**

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

### **5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo**

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

*I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*

*II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS n.º. 1.467, de 02/06/2022.*

### **5.3.4 Despesas Administrativas**

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

## **6. REGIME FINANCEIRO**

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de LONDRINA é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

## 7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de LONDRINA possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

## **8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de LONDRINA - PR, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

### **8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,16% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 12,67%, sendo 138,32% da meta estipulada.

### **8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 6.748.642.351,95 (seis bilhões setecentos e quarenta e oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

### **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 5.193.344.148,82 (cinco bilhões cento e noventa e três milhões trezentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

### **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 337.859.436,60 (trezentos e trinta e sete milhões oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta

e seis reais e sessenta centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 6.064.939.485,66 (seis bilhões sessenta e quatro milhões novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

### **8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 469.263.323,41 (quatrocentos e sessenta e nove milhões duzentos e sessenta e três mil e trezentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). Sua Composição é R\$ 376.725.183,55 (trezentos e setenta e seis milhões setecentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 92.538.139,86 (noventa e dois milhões quinhentos e trinta e oito mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

### **8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 562.489.165,10 (quinhentos e sessenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e dez centavos).

### **8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra

Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

### **8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras**

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 7.652.417.286,61 (sete bilhões seiscentos e cinquenta e dois milhões quatrocentos e dezessete mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 5.912.968.199,30 (cinco bilhões novecentos e doze milhões novecentos e sessenta e oito mil e cento e noventa e nove reais e trinta centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 1.739.449.087,31 (um bilhão setecentos e trinta e nove milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

Ressalta-se que a alíquota do Ente Federativo considerada nesta avaliação é composta não apenas pela contribuição patronal incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, mas também pelo **aporte financeiro com base na arrecadação do IRRF**; conforme previsto na legislação local e nas normas de custeio vigentes.

### **8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar**

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevivência média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

### 8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

### 8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um superávit da ordem de R\$ 392.570.786,54 (trezentos e noventa e dois milhões quinhentos e setenta mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo. Entretanto, ao desconsiderar o referido plano de amortização, verifica-se a existência de déficit atuarial no valor de R\$ 3.257.816.725,65 (três bilhões duzentos e cinquenta e sete milhões oitocentos e dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

#### 8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

#### QUADRO 7. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/25	Dez/24	Dez/23
R\$ 392.570.786,54	R\$ 618.369.521,20	R\$ 19.949.342,10

A redução do superávit atuarial ocorreu, principalmente, em razão da alteração na redação do §3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 13.469, de 26 de setembro de 2022, que trata do aporte financeiro vinculado à arrecadação do IRRF. Ademais, a adoção da nova metodologia de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte, que prevê isenção para

rendimentos de até R\$ 5.000,00, contribuiu para a redução dessa fonte de financiamento do plano.

Outro fator relevante foi o aumento do valor dos benefícios concedidos e a conceder, decorrente, sobretudo, do crescimento da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, o que elevou o montante das provisões matemáticas e, conseqüentemente, impactou negativamente o resultado atuarial do regime.

## 8.11. Plano de Custeio

### 8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração de 4 salários mínimos;
- 26,40% (vinte e seis vírgula quarenta por cento) para o ente federativo, já incluso a alíquota de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	Aportes Anuais	Alíquota Global	Alíquota Magistério
2026	69.985.972,25	0,50%	31,50%
2027	67.856.138,21	0,50%	31,50%
2028	65.678.254,43	0,50%	31,50%
2029	63.451.174,01	0,50%	31,50%
2030	61.173.722,72	0,50%	31,50%
2031	58.844.698,25	0,50%	31,50%
2032	56.462.869,63	0,50%	31,50%
2033	54.026.976,48	0,50%	31,50%
2034	51.535.728,35	0,50%	31,50%
2035	48.987.803,97	0,50%	31,50%
2036	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2037	60.467.020,47	0,50%	31,50%

Ano	Aportes Anuais	Alíquota Global	Alíquota Magistério
2038	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2039	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2040	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2041	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2042	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2043	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2044	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2045	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2046	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2047	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2048	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2049	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2050	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2051	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2052	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2053	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2054	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2055	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2056	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2057	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2058	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2059	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2060	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2061	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2062	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2063	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2064	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2065	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2066	60.467.020,47	0,50%	31,50%

### 8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 30,11% (trinta vírgula onze por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

## QUADRO 8. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	24,14%
Aposentadoria por Invalidez	1,93%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,60%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	2,43%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>30,11%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração é de 30,71% (trinta vírgula setenta e um por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento), em conformidade com o art. 65 da Portaria 1467/2022, recomenda-se a manutenção da alíquota de contribuição patronal normal em 26,40% (vinte e seis vírgula quarenta por cento), incluindo nesse percentual os 0,60% (zero vírgula sessenta por cento), destinados à despesa administrativa.

### 8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS apresentou superávit atuarial na ordem de 392.570.786,54 (trezentos e noventa e dois milhões quinhentos e setenta mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo. Entretanto, ao desconsiderar o referido plano de amortização, verifica-se a existência de déficit atuarial no valor de R\$ 3.257.816.725,65 (três bilhões duzentos e

cinquenta e sete milhões oitocentos e dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Ressalta-se que, com a instituição em lei do plano de custeio suplementar proposto nesta avaliação, o déficit será devidamente equacionado, assegurando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

#### **8.11.4 Base de Incidência das Contribuições**

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

#### **8.12. Projeções Atuariais**

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

#### **8.13. Conclusões**

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração de 4 salários mínimos;*

- 26,40% (vinte e seis vírgula quarenta por cento) para o ente federativo, já incluso a alíquota de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	Aportes Anuais	Alíquota Global	Alíquota Magistério
2026	69.985.972,25	0,50%	31,50%
2027	67.856.138,21	0,50%	31,50%
2028	65.678.254,43	0,50%	31,50%
2029	63.451.174,01	0,50%	31,50%
2030	61.173.722,72	0,50%	31,50%
2031	58.844.698,25	0,50%	31,50%
2032	56.462.869,63	0,50%	31,50%
2033	54.026.976,48	0,50%	31,50%
2034	51.535.728,35	0,50%	31,50%
2035	48.987.803,97	0,50%	31,50%
2036	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2037	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2038	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2039	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2040	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2041	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2042	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2043	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2044	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2045	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2046	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2047	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2048	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2049	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2050	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2051	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2052	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2053	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2054	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2055	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2056	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2057	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2058	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2059	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2060	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2061	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2062	60.467.020,47	0,50%	31,50%

Ano	Aportes Anuais	Alíquota Global	Alíquota Magistério
2063	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2064	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2065	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2066	60.467.020,47	0,50%	31,50%

Eusébio (CE), 9 de março de 2026.



**Tulio Pinheiro Carvalho**  
**Atuário, MIBA nº 1626**  
**ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

## ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

**1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

**3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

**4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

**7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

**8. Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

**12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**19. Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**22. Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**23. Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**24. Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**25. Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**26. Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**27. Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**28. Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

**31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

**33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

**36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

**40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação

atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**42. Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

**46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

**52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

**53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

**56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

**60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

**61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

**62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

**63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses

beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

**69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**72. Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**73. Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

**78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

## ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>9535</b>					<b>9.535</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	7135					7.135	74,83%
<i>Masculino</i>	2400					2.400	25,17%
<b>Idade</b>	<b>9535</b>	<b>19,00</b>	<b>46,58</b>	<b>7,70</b>	<b>75,00</b>	<b>444.139</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	7135	19,00	46,27	7,44	75,00	330.157,00	74,34%
<i>Masculino</i>	2400	20,00	47,49	8,40	75,00	113.982,00	25,66%
<b>Remuneração</b>	<b>9535</b>	<b>1.578,20</b>	<b>6.533,73</b>	<b>2.623,39</b>	<b>41.845,49</b>	<b>62.299.086</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	7135	1.578,20	6.298,48	2.232,23	41.845,49	44.939.686,04	72,14%
<i>Masculino</i>	2400	1.802,89	7.233,08	3.784,98	41.845,49	17.359.399,95	27,86%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>9535</b>	<b>0,00</b>	<b>16,86</b>	<b>7,25</b>	<b>49,00</b>	<b>320.242</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	7135	0,00	16,09	6,85	43,00	114.791,70	35,85%
<i>Masculino</i>	2400	0,00	19,15	8,21	49,00	45.961,88	14,35%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>9535</b>	<b>52,00</b>	<b>63,44</b>	<b>3,73</b>	<b>79,00</b>	<b>604.893</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	7135	52,00	62,36	3,50	79,00	444.948,70	73,56%
<i>Masculino</i>	2400	55,00	67,14	2,18	79,00	159.943,88	26,44%
<b>Idade de admissão</b>	<b>9535</b>	<b>18,00</b>	<b>33,59</b>	<b>6,90</b>	<b>69,00</b>	<b>320.242</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	7135	18,00	33,89	6,91	69,00	241.782,00	75,50%
<i>Masculino</i>	2400	18,00	32,69	6,82	66,00	78.460,00	24,50%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>9535</b>	<b>18,00</b>	<b>33,59</b>	<b>6,90</b>	<b>69,00</b>	<b>320.242</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	7135	18,00	29,44	7,02	69,00	210.074,83	65,60%
<i>Masculino</i>	2400	18,00	28,88	6,98	66,00	69.319,53	21,65%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>9535</b>					<b>9.535</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	4944					4.944,00	51,85%
<i>Não-Magistério</i>	4591					4.591,00	48,15%

<b>Idade</b>	<b>9535</b>	<b>19,00</b>	<b>46,58</b>	<b>7,70</b>	<b>75,00</b>	<b>444.139</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	4944	23,00	45,67	7,39	74,00	225.816,00	50,84%
Não-Magistério	4591	19,00	47,55	7,97	75,00	218.323,00	49,16%
<b>Remuneração</b>	<b>9535</b>	<b>1.578,20</b>	<b>6.533,73</b>	<b>2.623,39</b>	<b>41.845,49</b>	<b>62.299.086</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	4944	1.578,20	5.764,74	1.112,43	20.263,03	28.500.875,09	45,75%
Não-Magistério	4591	1.802,89	7.361,84	4.193,98	41.845,49	33.798.210,90	54,25%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>9535</b>	<b>0,00</b>	<b>16,86</b>	<b>7,25</b>	<b>49,00</b>	<b>160.754</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	4944	0,00	15,96	6,55	38,00	78.915,19	49,09%
Não-Magistério	4591	0,00	17,83	7,94	49,00	81.838,39	50,91%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>9535</b>	<b>52,00</b>	<b>63,44</b>	<b>3,73</b>	<b>79,00</b>	<b>604.893</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	4944	52,00	61,64	3,98	79,00	304.731,19	50,38%
Não-Magistério	4591	60,00	65,38	2,05	79,00	300.161,39	49,62%
<b>Idade de admissão</b>	<b>9535</b>	<b>18,00</b>	<b>33,59</b>	<b>6,90</b>	<b>69,00</b>	<b>320.242</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	4944	18,00	33,84	6,85	65,00	167.307,00	52,24%
Não-Magistério	4591	18,00	33,31	6,95	69,00	152.935,00	47,76%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>9535</b>	<b>18,00</b>	<b>29,30</b>	<b>7,01</b>	<b>69,00</b>	<b>279.394</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	4944	18,00	29,38	7,04	63,00	145.248,22	51,99%
Não-Magistério	4591	18,00	29,22	6,98	69,00	134.146,14	48,01%
<b>Inativos / Sexo</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>5349</b>					<b>5.349</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	3963					3.963,00	74,09%
Masculino	1386					1.386,00	25,91%
<b>Idade</b>	<b>5349</b>	<b>6,00</b>	<b>67,49</b>	<b>8,62</b>	<b>99,00</b>	<b>361.090</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	3963	10,00	66,99	8,34	99,00	265.464,00	73,52%
Masculino	1386	6,00	68,94	9,20	97,00	95.626,00	26,48%
<b>Remuneração</b>	<b>5349</b>	<b>529,52</b>	<b>8.846,81</b>	<b>5.025,70</b>	<b>25.362,90</b>	<b>47.330.434</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	3963	529,52	8.927,61	4.821,68	25.362,90	35.380.114,48	74,75%
Masculino	1386	529,68	8.615,95	5.565,13	25.362,90	11.950.319,60	25,25%
<b>Idade de concessão</b>	<b>5349</b>	<b>0,00</b>	<b>55,69</b>	<b>6,72</b>	<b>88,00</b>	<b>297.939</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	3963	0,00	55,11	6,41	88,00	218.392,00	73,30%
Masculino	1386	0,00	57,35	6,93	88,00	79.547,00	26,70%

Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Inativos</b>	<b>5350</b>	-	-	-	-	<b>5.350</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	4179	-	-	-	-	4.179,00	78,11%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	302	-	-	-	-	302,00	5,64%
<i>Pensão</i>	869	-	-	-	-	869,00	16,24%
<b>Idade</b>	<b>5350</b>	<b>6,00</b>	<b>67,49</b>	<b>8,62</b>	<b>99,00</b>	<b>361.090</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	4179	48,00	68,26	7,42	87,00	285.274,00	79,00%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	302	35,00	64,20	8,49	87,00	19.389,00	5,37%
<i>Pensão</i>	869	6,00	64,93	14,95	99,00	56.427,00	15,63%
<b>Remuneração</b>	<b>5350</b>	<b>529,52</b>	<b>8.846,81</b>	<b>5.025,70</b>	<b>25.362,90</b>	<b>47.330.434</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	4179	1.518,00	9.932,63	5.134,81	25.362,90	41.508.440,86	87,70%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	302	1.518,00	4.407,80	2.472,33	25.362,90	1.331.156,85	2,81%
<i>Pensão</i>	869	529,52	5.167,82	2.848,61	25.362,90	4.490.836,37	9,49%
<b>Idade de concessão</b>	<b>5350</b>	<b>0,00</b>	<b>55,69</b>	<b>6,72</b>	<b>88,00</b>	<b>297.939</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	4179	40,00	56,31	5,07	72,00	235.339,00	78,99%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	302	29,00	52,14	6,48	72,00	15.745,00	5,28%
<i>Pensão</i>	869	0,00	53,92	14,87	88,00	46.855,00	15,73%

### ANEXO 3

#### Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2025.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 3.650.387.512,19
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 3.650.387.512,19
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>		<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.727.080.049,06</b>
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 6.064.939.485,66
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 6.748.642.351,95
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-R\$ 369.579.531,33
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-R\$ 17.288.744,44
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-R\$ 296.834.590,52
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-R\$ 2.337.859.436,60
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 5.193.344.148,82
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-R\$ 5.912.968.199,30
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-R\$ 1.352.580.811,54
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-R\$ 265.654.574,58
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>		<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
<b>2.2.7.9.2.00.00</b>		<b>OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>R\$ 3.650.387.512,19</b>
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 3.650.387.512,19
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>		<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>R\$ 392.570.786,54</b>
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 392.570.786,54
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 392.570.786,54
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ 0,00

## ANEXO 4

### Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	465003025,42	469263323,41	473523621,40	477783919,40	482044217,39	486304515,38	490564813,37	494825111,37	499085409,36	503345707,35	507606005,34	520386899,32
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	6071620829,06	6078309532,86	6085005605,15	6091709054,07	6098419887,74	6105138114,29	6111863741,86	6118596778,62	6125337232,72	6132085112,33	6138840425,63	6145603180,82
2.2.7.2.1.03.01	6.756.076.885,66	6.763.519.609,50	6.770.970.532,50	6.778.429.663,69	6.785.897.012,11	6.793.372.586,82	6.800.856.396,87	6.808.348.451,35	6.815.848.759,32	6.823.357.329,89	6.830.874.172,16	6.838.399.295,23
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-369.986.672,70	-370.394.262,59	-370.802.301,49	-371.210.789,91	-371.619.728,32	-372.029.117,24	-372.438.957,16	-372.849.248,57	-373.259.991,97	-373.671.187,86	-374.082.836,73	-374.494.939,10
2.2.7.2.1.03.04	-17.307.790,31	-17.326.857,16	-17.345.945,01	-17.365.053,90	-17.384.183,83	-17.403.334,84	-17.422.506,94	-17.441.700,17	-17.460.914,54	-17.480.150,07	-17.499.406,80	-17.518.684,74
2.2.7.2.1.03.05	-297.161.593,59	-297.488.956,90	-297.816.680,84	-298.144.765,81	-298.473.212,22	-298.802.020,45	-299.131.190,91	-299.460.723,99	-299.790.620,10	-300.120.879,63	-300.451.502,99	-300.782.490,57
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	-2340434901,99	-2343013204,59	-2345594347,55	-2348178333,97	-2350765167,01	-2353354849,79	-2355947385,45	-2358542777,13	-2361141027,99	-2363742141,17	-2366346119,82	-2368952967,11

2.2.7.2.1.04.01	5.199.065.313,18	5.204.792.780,18	5.210.526.556,74	5.216.266.649,83	5.222.013.066,40	5.227.765.813,42	5.233.524.897,86	5.239.290.326,70	5.245.062.106,93	5.250.840.245,56	5.256.624.749,58	5.262.415.626,00
2.2.7.2.1.04.02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5.919.482.125,97	5.926.003.228,60	5.932.531.515,10	5.939.066.993,38	5.945.609.671,37	5.952.159.556,99	5.958.716.658,19	5.965.280.982,91	5.971.852.539,12	5.978.431.334,78	5.985.017.377,86	5.991.610.676,35
2.2.7.2.1.04.03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1.354.070.860,52	1.355.562.550,98	1.357.055.884,75	1.358.550.863,62	1.360.047.489,41	1.361.545.763,93	1.363.045.689,00	1.364.547.266,45	1.366.050.498,08	1.367.555.385,72	1.369.061.931,19	1.370.570.136,33
2.2.7.2.1.04.04	-265.947.228,69	-266.240.205,19	-266.533.504,44	-266.827.126,81	-267.121.072,64	-267.415.342,29	-267.709.936,11	-268.004.854,47	-268.300.097,73	-268.595.666,23	-268.891.560,34	-269.187.780,42
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-3654408903,10	-3658434724,11	-3662464980,10	-3666499675,96	-3670538816,58	-3674582406,85	-3678630451,67	-3682682955,97	-3686739924,63	-3690801362,59	-3694867274,78	-3698937666,10
2.2.7.2.1.05.98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3.654.408.903,10	3.658.434.724,11	3.662.464.980,10	3.666.499.675,96	3.670.538.816,58	3.674.582.406,85	3.678.630.451,67	3.682.682.955,97	3.686.739.924,63	3.690.801.362,59	3.694.867.274,78	3.698.937.666,10
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-76777023,97	-76861604,15	-76946277,51	-77031044,14	-77115904,16	-77200857,66	-77285904,74	-77371045,52	-77456280,10	-77541608,56	-77627031,04	-77712547,61
2.2.7.2.1.07.01	-76.777.023,97	-76.861.604,15	-76.946.277,51	-77.031.044,14	-77.115.904,16	-77.200.857,66	-77.285.904,74	-77.371.045,52	-77.456.280,10	-77.541.608,56	-77.627.031,04	-77.712.547,61
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 5

### Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													R\$ 376.725.183,55
2026	61.952.654,6444	276.661.941,0176	110.646.143,3389	641.275,1341	341.895,2028	207.446.811,74415	97.618.190,4972	756.919.299,80755	615.295.643,04	25.044.357,1235	640.340.000,1635	116.579.299,64	520.386.899,32
2027	60.596.543,5199	284.399.244,90818	110.944.748,5106	836.251,548	682.494,1192	207.145.206,86942	0,00	666.575.279,5109	600.958.969,7278	37.429.756,2742	638.388.726,002	28.186.553,51	578.690.135,39
2028	59.205.206,7152	291.756.760,03929	107.996.761,1884	1.754.131,575	1.026.459,023	206.819.867,70259	0,00	672.280.301,53548	586.309.510,8918	68.439.109,0591	654.748.619,9509	17.531.681,58	628.954.394,73
2029	57.763.145,3183	304.221.117,31213	107.621.585,1771	2.065.487,8873	1.370.139,903	206.469.970,73911	0,00	683.879.738,54124	571.220.702,015	83.712.572,8138	654.933.274,8288	28.946.463,71	694.019.615,57
2030	56.292.450,5444	310.354.180,68199	103.608.092,922	3.095.632,505	1.718.090,3596	206.094.669,44561	0,00	687.544.936,5574	555.932.093,8103	120.033.220,211	675.965.314,0213	11.579.622,54	744.336.636,28
2031	54.772.668,2791	320.604.725,01146	101.621.688,2299	3.778.475,4127	2.064.878,8649	205.693.093,56706	0,00	696.024.067,62132	540.230.771,9259	143.529.901,3982	683.760.673,3241	12.263.394,30	798.137.372,25
2032	53.210.603,4802	330.621.251,67856	99.296.530,1715	4.642.592,1068	2.408.552,5265	205.264.348,60478	0,00	704.202.207,84264	524.220.050,7042	168.783.891,9938	693.003.942,698	11.198.265,14	853.768.163,89
2033	51.611.470,1362	341.133.220,0572	97.023.796,5759	5.302.741,4269	2.749.455,5788	204.807.515,12514	0,00	712.746.876,04804	507.888.871,0214	191.970.773,7955	699.859.644,8169	12.887.231,23	914.234.776,31
2034	49.974.161,7189	350.441.413,60147	93.876.687,2021	6.181.093,5134	3.086.567,5154	204.321.648,15912	0,00	719.119.388,18059	491.294.676,7599	218.896.562,9802	710.191.239,7401	8.928.148,44	973.844.569,32
2035	48.308.115,7057	359.793.826,68007	90.527.569,9235	7.022.007,8662	3.415.159,0689	203.805.776,51259	0,00	725.700.128,33156	474.450.938,114	246.105.350,322	720.556.288,436	5.143.839,90	1.032.734.872,88
2036	46.627.839,2296	369.692.042,56133	87.243.687,9719	7.833.858,1057	3.735.189,4145	217.344.072,0474	0,00	746.549.357,23253	457.661.194,3811	272.353.847,5608	730.015.041,9419	16.534.315,29	1.106.874.066,61
2037	44.928.328,1079	379.330.501,37461	83.582.884,9654	8.577.338,6693	4.050.230,6818	219.430.536,83338	0,00	755.349.666,63049	440.764.536,8645	298.696.251,4053	739.460.788,2698	15.888.878,36	1.184.402.630,64
2038	43.204.867,4627	389.789.016,28392	80.125.976,2235	9.006.454,497	4.352.343,7257	221.544.751,60101	0,00	765.223.584,38453	423.697.826,2089	321.869.212,9742	745.567.039,1831	19.656.545,20	1.270.162.024,60
2039	41.484.811,9998	398.650.840,16841	75.556.317,9974	9.718.306,0932	4.644.716,2454	223.687.085,42506	0,00	772.315.353,70067	406.831.686,1763	349.428.949,4095	756.260.635,5858	16.054.718,11	1.356.830.041,89
2040	39.804.121,6667	408.819.816,97611	71.444.306,3363	10.168.452,0071	4.920.259,1926	225.857.912,28896	0,00	780.659.993,40517	390.458.106,1963	372.780.350,764	763.238.456,9603	17.421.536,44	1.449.697.989,99
2041	38.051.068,9226	404.951.513,88505	67.090.593,9371	10.536.992,5248	5.178.144,7736	228.057.611,15015	0,00	774.636.642,1193	373.548.729,7996	395.803.798,4795	769.352.528,2791	5.284.113,84	1.534.860.621,33
2042	36.424.751,9475	400.933.232,96781	62.621.698,2926	10.810.284,8225	5.423.686,4421	230.286.566,0062	0,00	768.685.712,22941	357.831.575,8361	417.941.711,4268	775.773.287,2629	-7.087.575,03	1.611.647.786,53
2043	34.741.594,6109	395.796.104,51645	57.511.369,4445	11.317.395,3501	5.648.954,7999	232.545.165,96183	0,00	761.040.725,01478	341.753.513,1257	441.558.178,6632	783.311.691,7889	-22.270.966,77	1.676.633.607,16
2044	33.005.849,2078	391.571.974,45714	52.861.645,1445	11.668.655,8842	5.861.001,4992	234.833.805,29687	0,00	754.361.769,72031	325.242.579,6454	462.636.679,6363	787.879.259,2817	-33.517.489,56	1.733.323.192,46
2045	31.241.705,5268	387.431.551,61258	48.222.000,416	11.882.459,9972	6.043.217,395	237.152.883,53507	0,00	747.615.212,65715	308.289.235,9213	481.934.653,7843	790.223.889,7056	-42.608.677,05	1.783.534.742,31
2046	29.618.577,9035	383.537.934,81761	43.680.408,6653	12.160.663,8312	6.206.368,2307	239.502.805,51383	0,00	741.306.219,30304	292.658.033,6107	500.534.895,7085	793.192.929,3192	-51.886.710,02	1.826.715.509,26



Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2047	27.875.768,3764	378.629.564,33043	38.551.764,8103	12.434.117,6469	6.335.888,2486	241.883.981,45492	0,00	733.178.551,48215	275.779.279,407	519.773.002,1103	795.552.281,5173	-62.373.730,04	1.861.204.142,91
2048	26.325.288,4547	374.799.433,92652	33.971.256,0649	12.686.447,3502	6.454.254,931	244.296.827,03602	0,00	726.591.065,10354	260.940.988,0814	535.306.382,8126	796.247.370,894	-69.656.305,79	1.889.903.813,37
2049	24.806.216,8959	371.408.843,70528	29.591.747,0624	12.729.277,7906	6.536.174,4744	246.741.763,46334	0,00	720.116.080,14532	246.158.177,7023	548.070.702,5386	794.228.880,2409	-74.112.800,10	1.915.477.939,91
2050	23.338.310,8234	368.663.560,65419	25.524.331,9768	12.897.898,1813	6.584.143,6742	249.219.217,54515	0,00	714.812.677,36134	232.289.439,2479	558.693.095,4245	790.982.534,6724	-76.169.857,31	1.940.286.096,33
2051	21.957.700,0784	366.201.395,69106	21.571.903,3355	12.974.708,4043	6.601.684,9471	251.729.621,76625	0,00	709.745.890,76031	218.801.929,2618	567.295.661,4275	786.097.590,6893	-76.351.699,93	1.966.264.394,77
2052	20.582.489,7733	364.184.647,39624	17.821.950,8185	12.902.682,792	6.595.624,9312	254.273.414,36349	0,00	705.283.853,83633	205.186.116,481	573.981.057,6706	779.167.174,1516	-73.883.320,32	1.996.272.795,44
2053	19.299.256,2608	363.275.543,67542	14.633.234,8994	12.706.035,0225	6.547.700,2757	256.851.039,40228	0,00	702.075.468,7918	192.708.321,6876	576.573.617,2501	769.281.938,9377	-67.206.470,15	2.034.972.066,55
2054	18.019.477,2667	363.445.159,17762	11.989.462,8341	12.399.196,3388	6.460.702,4097	259.462.946,85408	0,00	700.349.435,2782	179.935.009,566	575.579.598,3507	755.514.607,9167	-55.165.172,64	2.088.498.292,39
2055	16.826.771,7212	363.924.037,51137	9.472.494,3823	12.125.134,5466	6.393.214,8547	262.109.592,67499	0,00	699.098.387,94586	167.991.771,8842	573.106.381,6479	741.098.153,5321	-41.999.765,59	2.158.851.295,92
2056	15.781.046,2727	365.363.077,03924	7.434.915,3607	11.757.047,8526	6.296.250,5496	264.791.438,88531	0,00	699.213.151,94575	157.411.433,5319	567.502.714,7596	724.914.148,2915	-25.700.996,35	2.250.260.251,02
2057	14.930.490,3191	367.564.381,23807	5.768.715,9961	11.412.653,5218	6.216.375,7552	267.508.953,65024	0,00	700.677.004,02541	147.995.195,7174	559.866.297,3539	707.861.493,0713	-7.184.489,05	2.366.220.621,31
2058	14.138.479,2065	370.525.737,07099	4.472.061,9974	11.002.286,7777	6.104.917,04	270.262.611,36153	0,00	703.119.050,96462	139.421.218,5203	549.401.925,4077	688.823.143,928	14.295.907,04	2.511.206.885,75
2059	13.205.120,275	374.039.582,91688	3.431.680,1138	10.581.370,3704	5.947.729,0499	273.052.892,72039	0,00	706.182.508,09107	129.896.002,4574	537.046.824,5394	666.942.826,9968	39.239.681,09	2.690.466.083,37
2060	12.571.017,8139	377.908.373,93643	2.539.722,9187	10.178.405,8306	5.822.947,206	275.880.284,82132	0,00	710.096.392,84185	123.027.335,0798	524.157.351,9736	647.184.687,0534	62.911.705,79	2.904.538.229,78
2061	11.813.659,8749	382.029.128,5694	1.739.646,6109	9.760.366,3964	5.671.613,1157	278.745.281,23719	0,00	714.186.437,45269	115.642.866,9072	510.361.742,0364	626.004.608,9436	88.181.828,51	3.157.020.389,49
2062	11.327.027,7833	386.739.912,47017	1.214.225,405	9.339.898,4979	5.539.039,592	281.648.382,1054	0,00	719.471.523,65317	110.219.401,8255	495.432.495,7721	605.651.897,5976	113.819.626,06	3.450.409.132,40
2063	10.744.979,2536	391.780.670,54658	821.661,7927	8.929.699,1668	5.402.205,5678	284.590.094,21515	0,00	725.164.085,28373	104.041.009,1617	479.750.944,9818	583.791.954,1435	141.372.131,14	3.788.970.054,91
2064	10.173.762,4582	397.136.339,51024	553.089,3252	8.530.005,8819	5.245.664,7751	287.570.931,09596	0,00	731.281.860,7117	98.080.087,0047	463.423.362,3644	561.503.449,3691	169.778.411,34	4.176.083.757,05
2065	9.579.535,6352	402.837.279,75054	424.279,6783	8.140.551,1863	5.073.098,7656	290.591.413,10728	0,00	737.864.294,39792	91.982.544,4286	445.990.870,1689	537.973.414,5975	199.890.879,80	4.616.215.644,41
2066	8.871.584,353	408.680.012,96108	324.104,7749	7.764.537,0905	4.898.340,7788	293.652.067,52936	0,00	744.538.412,64384	85.134.752,0837	428.384.914,7611	513.519.666,8448	231.018.745,80	5.113.347.558,23
2067	8.161.783,48	414.625.859,06859	230.851,2397	7.417.026,1521	4.667.509,8539	0,00	0,00	454.562.624,07299	78.587.950,658	410.733.383,0641	489.321.333,7221	-34.758.709,65	5.357.403.376,37
2068	7.607.853,2519	420.631.221,216	120.126,8184	7.077.748,0636	4.487.606,6264	0,00	0,00	458.503.259,7337	73.342.262,4022	393.410.964,0683	466.753.226,4705	-8.249.966,74	5.642.821.931,82
2069	6.898.895,6007	426.861.841,14348	81.122,8252	6.719.981,4466	4.276.997,2611	0,00	0,00	462.521.394,18908	66.758.776,8672	375.248.435,7708	442.007.212,638	20.514.181,55	5.974.253.266,00
2070	6.221.185,9396	433.155.566,57383	25.092,4035	6.375.295,9721	4.046.159,9795	0,00	0,00	466.635.615,62193	60.336.620,9992	357.157.046,9732	417.493.667,9724	49.141.947,65	6.354.079.610,88
2071	5.563.978,4397	439.648.399,69947	25.066,5919	6.059.433,3411	3.771.209,5581	0,00	0,00	471.052.447,09367	54.266.906,8038	339.139.733,5833	393.406.640,3871	77.645.806,71	6.784.827.143,01

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2072	4.540.155,8291	446.198.364,83068	25.008,133	5.752.641,3696	3.390.013,2126	0,00	0,00	475.013.855,40188	45.629.403,4614	320.148.155,4989	365.777.558,9603	109.236.296,44	7.272.547.522,27
2073	3.685.274,5904	23.261,8468	12.622,7076	5.404.357,2172	3.046.449,9271	0,00	0,00	26.402.097,1945	38.029.848,7179	301.075.767,9841	339.105.616,702	-312.703.519,51	7.341.939.438,52
2074	2.905.111,1198	23.162,0454	12.568,5517	5.082.877,4336	2.773.990,0753	0,00	0,00	24.175.709,4013	30.936.104,0175	283.220.579,9149	314.156.683,9324	-289.980.974,53	7.439.110.983,66
2075	2.150.796,6117	0,00	0,00	4.769.304,3575	2.454.219,6418	0,00	0,00	21.918.357,6789	24.232.543,3728	265.634.513,9003	289.867.057,2731	-267.948.699,59	7.564.859.093,46
2076	1.602.208,2542	0,00	0,00	4.379.756,5133	2.192.256,4375	0,00	0,00	19.948.965,3892	18.915.500,8008	247.605.289,2366	266.520.790,0374	-246.571.824,65	7.720.061.239,87
2077	1.086.154,2721	0,00	0,00	4.070.274,6964	1.930.758,2875	0,00	0,00	18.065.179,3194	14.136.837,6492	230.554.386,7278	244.691.224,377	-226.626.045,06	7.904.824.787,01
2078	709.361,0904	0,00	0,00	3.764.843,6546	1.720.813,9278	0,00	0,00	16.410.385,2058	10.417.837,7427	215.158.517,0708	225.576.354,8135	-209.165.969,61	8.118.150.486,48
2079	377.576,8625	0,00	0,00	3.488.772,1643	1.499.238,1251	0,00	0,00	14.851.029,4834	7.115.968,5435	200.316.139,7655	207.432.108,309	-192.581.078,83	8.360.683.168,13
2080	165.793,243	0,00	0,00	3.115.560,1489	1.345.974,5622	0,00	0,00	13.498.170,319	4.861.191,4914	185.627.331,665	190.488.523,1564	-176.990.352,84	8.632.977.550,85
2081	71.929,3522	0,00	0,00	2.860.003,3407	1.226.401,3574	0,00	0,00	12.533.434,5383	3.667.620,5807	173.663.725,9645	177.331.346,5452	-164.797.912,01	8.933.082.701,02
2082	40.971,4285	0,00	0,00	2.640.659,0461	1.135.299,7783	0,00	0,00	11.632.422,2427	3.163.781,5516	162.841.557,0775	166.005.338,6291	-154.372.916,39	9.260.660.951,81
2083	25.626,5894	0,00	0,00	2.432.798,9945	1.029.512,7853	0,00	0,00	10.746.566,2906	2.900.506,5716	151.762.669,2425	154.663.175,8141	-143.916.609,52	9.617.253.606,68
2084	21.967,6862	0,00	0,00	2.193.034,7493	940.500,6131	0,00	0,00	9.868.209,8169	2.690.386,5691	141.000.964,2142	143.691.350,7833	-133.823.140,97	10.004.070.798,28
2085	18.186,7608	0,00	0,00	2.002.248,0497	845.635,6425	0,00	0,00	9.021.780,5896	2.476.196,4845	130.753.668,3477	133.229.864,8322	-124.208.084,24	10.422.267.177,04
2086	17.233,4616	0,00	0,00	1.801.390,965	761.849,6215	0,00	0,00	8.119.845,367	2.291.672,5238	119.892.155,0091	122.183.827,5329	-114.063.982,17	10.874.123.550,27
2087	16.950,121	0,00	0,00	1.644.489,0858	703.245,0723	0,00	0,00	7.328.215,9236	2.119.655,7327	110.067.381,5802	112.187.037,3129	-104.858.821,39	11.360.497.362,49
2088	16.755,6977	0,00	0,00	1.514.844,2132	604.059,0318	0,00	0,00	6.541.216,7516	1.990.615,1345	99.995.115,0461	101.985.730,1806	-95.444.513,43	11.883.504.250,48
2089	16.552,6173	0,00	0,00	1.321.664,581	533.776,842	0,00	0,00	5.769.343,8368	1.894.985,1317	90.231.661,7152	92.126.646,8469	-86.357.303,01	12.444.810.314,89
2090	8.653,7932	0,00	0,00	1.167.390,8413	455.688,9889	0,00	0,00	5.041.675,9502	1.720.555,1741	81.240.345,9783	82.960.901,1524	-77.919.225,20	13.045.833.410,51
2091	8.430,5319	0,00	0,00	999.309,1222	382.013,6618	0,00	0,00	4.381.306,6873	1.609.282,1933	72.297.215,2209	73.906.497,4142	-69.525.190,73	13.688.707.541,05
2092	8.196,9716	0,00	0,00	866.382,7712	323.787,9669	0,00	0,00	3.797.290,0263	1.487.311,8793	64.201.623,146	65.688.935,0253	-61.891.645,00	14.374.928.088,74
2093	7.955,7788	0,00	0,00	749.192,6462	251.645,7961	0,00	0,00	3.219.467,0673	1.376.200,073	56.885.630,4029	58.261.830,4759	-55.042.363,41	15.106.047.451,65
2094	7.712,0803	0,00	0,00	578.377,1656	178.025,1669	0,00	0,00	2.638.747,9669	1.293.345,9664	48.902.232,8115	50.195.578,7779	-47.556.830,81	15.885.201.755,93
2095	7.472,7075	0,00	0,00	420.915,6445	134.191,9876	0,00	0,00	2.097.888,2309	1.212.493,1423	40.701.019,6618	41.913.512,8041	-39.815.624,57	16.715.297.829,96
2096	1.647,4222	0,00	0,00	320.930,2319	97.430,8997	0,00	0,00	1.658.457,916	1.049.373,2309	33.695.091,1053	34.744.464,3362	-33.086.006,42	17.598.065.252,66

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2097	1.435,2273	0,00	0,00	229.687,5908	56.584,457	0,00	0,00	1.253.357,9388	975.024,2311	26.818.980,3855	27.794.004,6166	-26.540.646,68	18.536.201.306,85
2098	1.435,2273	0,00	0,00	146.937,2035	30.916,7188	0,00	0,00	900.008,7607	905.652,9992	20.466.129,9176	21.371.782,9168	-20.471.774,16	19.532.243.084,03
2099	1.435,2273	0,00	0,00	109.159,7381	20.670,3638	0,00	0,00	672.907,3989	821.619,8264	16.021.668,6282	16.843.288,4546	-16.170.381,06	20.587.505.094,37
2100	1.435,2273	0,00	0,00	85.162,4622	17.593,2355	0,00	0,00	526.120,7009	775.621,162	12.890.757,6831	13.666.378,8451	-13.140.258,14	21.703.897.465,74
2101	1.435,2273	0,00	0,00	67.562,6101	10.066,5065	0,00	0,00	397.128,0104	731.704,6057	10.229.086,8325	10.960.791,4382	-10.563.663,43	22.884.297.828,06
2102	1.435,2273	0,00	0,00	49.131,6104	5.895,8523	0,00	0,00	290.744,9001	695.499,5613	7.699.632,651	8.395.132,2123	-8.104.387,31	24.132.096.460,64
2103	1.435,2273	0,00	0,00	29.603,6218	4.395,1778	0,00	0,00	196.656,024	652.546,8107	5.893.791,2087	6.546.338,0194	-6.349.682,00	25.450.250.276,79
2104	1.435,2273	0,00	0,00	22.446,6257	2.194,7868	0,00	0,00	145.048,6898	630.934,849	4.797.268,976	5.428.203,825	-5.283.155,14	26.841.895.816,64
2105	1.435,2273	0,00	0,00	16.636,5598	1.235,731	0,00	0,00	98.065,708	615.458,2074	3.692.345,6559	4.307.803,8633	-4.209.738,16	28.311.075.044,19
2106	1.435,2273	0,00	0,00	10.202,8277	691,80	0,00	0,00	49.629,9231	599.787,5989	2.561.600,6977	3.161.388,2966	-3.111.758,37	29.862.070.470,21
2107	1.435,2273	0,00	0,00	5.068,0375	605,3711	0,00	0,00	28.796,9176	593.802,5147	1.801.349,1164	2.395.151,6311	-2.366.354,71	31.499.001.871,43
2108	1.435,2273	0,00	0,00	1.831,274	160,7137	0,00	0,00	12.349,8376	588.148,7975	1.023.837,6086	1.611.986,4061	-1.599.636,57	33.226.609.617,56
2109	1.435,2273	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.545,4963	586.582,0175	542.183,7935	1.128.765,811	-1.122.220,31	35.049.566.655,35
2110	1.435,2273	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101,4643	578.295,1729	224.322,0565	802.617,2294	-800.515,77	36.972.943.400,65
2111	1.435,2273	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,3985	562.328,7379	60.196,4595	622.525,1974	-621.054,80	39.002.102.842,64
2112	1.435,2273	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,3985	539.730,538	42.923,7065	582.654,2445	-581.183,85	41.142.705.197,86
2113	1.435,2273	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435,2273	510.655,4411	34.006,1457	544.661,5868	-543.226,36	43.400.866.663,74
2114	1.435,2273	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435,2273	458.173,8922	7.968,4411	466.142,3333	-464.707,11	45.783.084.024,05
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.567,2773	0,00	372.567,2773	-372.567,28	48.296.182.315,75
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.031,1861	0,00	361.031,1861	-361.031,19	50.947.261.873,09
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.085,7859	0,00	289.085,7859	-289.085,79	53.743.961.593,33
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.397,6514	0,00	252.397,6514	-252.397,65	56.694.238.830,52
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.074,7231	0,00	227.074,7231	-227.074,72	59.806.513.001,19
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.116,5578	0,00	179.116,5578	-179.116,56	63.089.701.614,90
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.886,143	0,00	135.886,143	-135.886,14	66.553.182.887,26

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,3288	0,00	97.500,3288	-97.500,33	70.206.849.774,67
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.694,6663	0,00	65.694,6663	-65.694,67	74.061.136.526,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.977,8403	0,00	36.977,8403	-36.977,84	78.127.053.913,35
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.977,8403	0,00	36.977,8403	-36.977,84	82.416.190.165,27
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.940.839.005,35
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.713.891.066,74
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.748.983.686,30
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.060.502.890,68
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.663.624.499,38
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.574.357.484,40
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.809.589.710,29
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.387.136.185,39
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.325.789.961,96
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.645.375.830,88
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.366.806.963,99
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.512.144.666,31
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.104.661.408,50
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.168.907.319,82
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.730.780.331,68
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.817.600.171,89
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.458.186.421,33
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.682.940.855,86
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.523.934.308,84
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.014.998.302,40
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.191.821.709,20

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.092.052.721,03
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.755.406.415,42
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.223.778.227,63
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.541.363.652,32
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.754.784.516,84
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.913.222.186,81
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.068.558.084,87
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.275.521.923,72
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.591.848.077,34
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.078.440.536,78
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.799.546.922,25
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.822.942.048,28
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507.220.121.566,73
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.066.506.240,75
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.441.657.433,37
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.429.504.426,46
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.118.584.219,47
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.602.294.493,12
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.979.160.460,79
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.353.116.370,09
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.833.802.458,81
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.536.878.213,79
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865.584.352.827,73
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.104.933.797,97
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.234.394.663,48

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.115.962.930,51
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.900.729.295,40
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.748.079.333,72
2175	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.826.148.889,14
<b>Totais de Controle:</b>	<b>1.356.986.725,22</b>	<b>17.600.796.569,11</b>	<b>1.985.489.202,06</b>	<b>468.017.805,54</b>	<b>247.012.648,91</b>	<b>9.902.974.859,42</b>	<b>97.618.190,50</b>	<b>32.748.322.825,42</b>	<b>13.443.569.738,24</b>	<b>22.027.153.320,85</b>	<b>35.470.723.059,09</b>	<b>-2.722.400.233,67</b>	
<b>Valor Atual:</b>	<b>683.702.866,29</b>	<b>5.912.968.199,30</b>	<b>1.164.109.799,20</b>	<b>123.958.335,99</b>	<b>64.512.676,35</b>	<b>3.650.387.512,19</b>	<b>92.538.139,86</b>	<b>11.957.832.103,76</b>	<b>6.748.642.351,95</b>	<b>5.193.344.148,82</b>	<b>11.941.986.500,77</b>	<b>15.845.602,99</b>	

## ANEXO 6

### Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2026	R\$ 717.529.219,45	-R\$ 607.016.706,55	R\$ 110.512.512,89	R\$ 487.237.696,44
2027	R\$ 599.004.543,43	-R\$ 573.675.260,85	R\$ 25.329.282,58	R\$ 512.566.979,02
2028	R\$ 572.688.697,67	-R\$ 557.754.159,39	R\$ 14.934.538,27	R\$ 527.501.517,29
2029	R\$ 552.253.405,26	-R\$ 528.878.267,42	R\$ 23.375.137,84	R\$ 550.876.655,14
2030	R\$ 526.315.648,93	-R\$ 517.451.447,88	R\$ 8.864.201,05	R\$ 559.740.856,19
2031	R\$ 505.076.824,91	-R\$ 496.177.770,20	R\$ 8.899.054,71	R\$ 568.639.910,89
2032	R\$ 484.413.656,75	-R\$ 476.710.482,14	R\$ 7.703.174,61	R\$ 576.343.085,50
2033	R\$ 464.775.110,40	-R\$ 456.371.475,79	R\$ 8.403.634,61	R\$ 584.746.720,12
2034	R\$ 444.523.649,80	-R\$ 439.004.714,85	R\$ 5.518.934,96	R\$ 590.265.655,08
2035	R\$ 425.245.761,20	-R\$ 422.231.573,90	R\$ 3.014.187,30	R\$ 593.279.842,38
2036	R\$ 414.693.236,96	-R\$ 405.508.755,50	R\$ 9.184.481,46	R\$ 602.464.323,84
2037	R\$ 397.744.473,96	-R\$ 389.377.867,28	R\$ 8.366.606,68	R\$ 610.830.930,51
2038	R\$ 381.976.656,62	-R\$ 372.164.698,95	R\$ 9.811.957,67	R\$ 620.642.888,18
2039	R\$ 365.451.902,22	-R\$ 357.854.970,15	R\$ 7.596.932,06	R\$ 628.239.820,25
2040	R\$ 350.172.846,64	-R\$ 342.358.242,25	R\$ 7.814.604,39	R\$ 636.054.424,63
2041	R\$ 329.390.992,96	-R\$ 327.144.082,07	R\$ 2.246.910,89	R\$ 638.301.335,52
2042	R\$ 309.849.523,74	-R\$ 312.706.454,36	-R\$ 2.856.930,62	R\$ 635.444.404,90
2043	R\$ 290.801.271,44	-R\$ 299.311.230,55	-R\$ 8.509.959,11	R\$ 626.934.445,79
2044	R\$ 273.244.920,23	-R\$ 285.385.625,30	-R\$ 12.140.705,07	R\$ 614.793.740,72
2045	R\$ 256.708.635,57	-R\$ 271.339.177,01	-R\$ 14.630.541,44	R\$ 600.163.199,28
2046	R\$ 241.295.174,38	-R\$ 258.184.298,49	-R\$ 16.889.124,11	R\$ 583.274.075,17
2047	R\$ 226.229.573,85	-R\$ 245.475.611,98	-R\$ 19.246.038,14	R\$ 564.028.037,03
2048	R\$ 212.527.886,54	-R\$ 232.902.355,99	-R\$ 20.374.469,44	R\$ 543.653.567,59
2049	R\$ 199.673.786,70	-R\$ 220.223.783,91	-R\$ 20.549.997,21	R\$ 523.103.570,38
2050	R\$ 187.888.512,24	-R\$ 207.909.759,24	-R\$ 20.021.246,99	R\$ 503.082.323,38
2051	R\$ 176.847.383,60	-R\$ 195.871.936,67	-R\$ 19.024.553,07	R\$ 484.057.770,31
2052	R\$ 166.588.046,28	-R\$ 184.039.286,53	-R\$ 17.451.240,26	R\$ 466.606.530,05
2053	R\$ 157.201.718,22	-R\$ 172.249.918,95	-R\$ 15.048.200,73	R\$ 451.558.329,32
2054	R\$ 148.656.171,13	-R\$ 160.365.530,68	-R\$ 11.709.359,54	R\$ 439.848.969,78
2055	R\$ 140.665.586,64	-R\$ 149.116.359,47	-R\$ 8.450.772,83	R\$ 431.398.196,94
2056	R\$ 133.367.916,60	-R\$ 138.270.124,65	-R\$ 4.902.208,04	R\$ 426.495.988,90
2057	R\$ 126.689.409,10	-R\$ 127.988.436,56	-R\$ 1.299.027,46	R\$ 425.196.961,44
2058	R\$ 120.514.605,34	-R\$ 118.064.286,87	R\$ 2.450.318,47	R\$ 427.647.279,90
2059	R\$ 114.740.533,91	-R\$ 108.364.870,53	R\$ 6.375.663,38	R\$ 434.022.943,29
2060	R\$ 109.369.046,43	-R\$ 99.679.385,50	R\$ 9.689.660,93	R\$ 443.712.604,21
2061	R\$ 104.271.219,87	-R\$ 91.396.672,91	R\$ 12.874.546,96	R\$ 456.587.151,17
2062	R\$ 99.574.858,87	-R\$ 83.822.222,63	R\$ 15.752.636,25	R\$ 472.339.787,42
2063	R\$ 95.141.527,99	-R\$ 76.593.504,38	R\$ 18.548.023,61	R\$ 490.887.811,03
2064	R\$ 90.949.525,02	-R\$ 69.834.184,00	R\$ 21.115.341,02	R\$ 512.003.152,05
2065	R\$ 86.994.200,31	-R\$ 63.427.065,58	R\$ 23.567.134,73	R\$ 535.570.286,77
2066	R\$ 83.209.613,00	-R\$ 57.390.957,97	R\$ 25.818.655,03	R\$ 561.388.941,80
2067	R\$ 48.156.364,39	-R\$ 51.838.702,09	-R\$ 3.682.337,70	R\$ 557.706.604,10
2068	R\$ 46.047.482,38	-R\$ 46.876.026,53	-R\$ 828.544,16	R\$ 556.878.059,94
2069	R\$ 44.032.036,73	-R\$ 42.079.086,64	R\$ 1.952.950,08	R\$ 558.831.010,03
2070	R\$ 42.113.864,31	-R\$ 37.678.803,53	R\$ 4.435.060,78	R\$ 563.266.070,80
2071	R\$ 40.298.536,85	-R\$ 33.655.938,09	R\$ 6.642.598,76	R\$ 569.908.669,57
2072	R\$ 38.523.623,67	-R\$ 29.664.560,03	R\$ 8.859.063,64	R\$ 578.767.733,21
2073	R\$ 2.029.793,23	-R\$ 26.070.439,81	-R\$ 24.040.646,58	R\$ 554.727.086,63
2074	R\$ 1.761.925,70	-R\$ 22.895.739,12	-R\$ 21.133.813,42	R\$ 533.593.273,21
2075	R\$ 1.514.339,33	-R\$ 20.026.914,99	-R\$ 18.512.575,65	R\$ 515.080.697,55

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2076	R\$ 1.306.457,74	-R\$ 17.454.446,54	-R\$ 16.147.988,80	R\$ 498.932.708,75
2077	R\$ 1.121.486,33	-R\$ 15.190.431,21	-R\$ 14.068.944,88	R\$ 484.863.763,88
2078	R\$ 965.751,17	-R\$ 13.275.168,48	-R\$ 12.309.417,31	R\$ 472.554.346,57
2079	R\$ 828.538,93	-R\$ 11.572.637,32	-R\$ 10.744.098,39	R\$ 461.810.248,18
2080	R\$ 713.918,23	-R\$ 10.074.937,99	-R\$ 9.361.019,76	R\$ 452.449.228,42
2081	R\$ 628.426,41	-R\$ 8.891.393,72	-R\$ 8.262.967,31	R\$ 444.186.261,11
2082	R\$ 552.889,03	-R\$ 7.890.233,75	-R\$ 7.337.344,72	R\$ 436.848.916,39
2083	R\$ 484.240,28	-R\$ 6.969.122,70	-R\$ 6.484.882,43	R\$ 430.364.033,97
2084	R\$ 421.471,24	-R\$ 6.137.057,59	-R\$ 5.715.586,35	R\$ 424.648.447,62
2085	R\$ 365.291,90	-R\$ 5.394.477,23	-R\$ 5.029.185,33	R\$ 419.619.262,29
2086	R\$ 311.639,67	-R\$ 4.689.415,30	-R\$ 4.377.775,64	R\$ 415.241.486,65
2087	R\$ 266.600,50	-R\$ 4.081.364,42	-R\$ 3.814.763,92	R\$ 411.426.722,73
2088	R\$ 225.606,57	-R\$ 3.517.487,83	-R\$ 3.291.881,27	R\$ 408.134.841,46
2089	R\$ 188.657,54	-R\$ 3.012.541,35	-R\$ 2.823.883,81	R\$ 405.310.957,65
2090	R\$ 156.291,95	-R\$ 2.571.787,94	-R\$ 2.415.495,98	R\$ 402.895.461,67
2091	R\$ 128.766,60	-R\$ 2.172.111,96	-R\$ 2.043.345,36	R\$ 400.852.116,31
2092	R\$ 105.792,50	-R\$ 1.830.093,73	-R\$ 1.724.301,23	R\$ 399.127.815,09
2093	R\$ 85.026,13	-R\$ 1.538.694,94	-R\$ 1.453.668,82	R\$ 397.674.146,27
2094	R\$ 66.074,25	-R\$ 1.256.897,29	-R\$ 1.190.823,04	R\$ 396.483.323,22
2095	R\$ 49.803,87	-R\$ 995.026,79	-R\$ 945.222,93	R\$ 395.538.100,30
2096	R\$ 37.315,30	-R\$ 781.750,45	-R\$ 744.435,14	R\$ 394.793.665,15
2097	R\$ 26.734,12	-R\$ 592.846,12	-R\$ 566.111,99	R\$ 394.227.553,16
2098	R\$ 18.198,18	-R\$ 432.137,45	-R\$ 413.939,27	R\$ 393.813.613,88
2099	R\$ 12.899,63	-R\$ 322.885,84	-R\$ 309.986,20	R\$ 393.503.627,68
2100	R\$ 9.559,61	-R\$ 248.318,10	-R\$ 238.758,49	R\$ 393.264.869,19
2101	R\$ 6.838,54	-R\$ 188.744,83	-R\$ 181.906,28	R\$ 393.082.962,91
2102	R\$ 4.744,96	-R\$ 137.008,56	-R\$ 132.263,60	R\$ 392.950.699,30
2103	R\$ 3.042,27	-R\$ 101.271,85	-R\$ 98.229,58	R\$ 392.852.469,72
2104	R\$ 2.126,41	-R\$ 79.577,47	-R\$ 77.451,05	R\$ 392.775.018,67
2105	R\$ 1.363,11	-R\$ 59.878,47	-R\$ 58.515,36	R\$ 392.716.503,31
2106	R\$ 654,12	-R\$ 41.667,10	-R\$ 41.012,98	R\$ 392.675.490,33
2107	R\$ 359,67	-R\$ 29.915,44	-R\$ 29.555,77	R\$ 392.645.934,56
2108	R\$ 146,22	-R\$ 19.085,92	-R\$ 18.939,70	R\$ 392.626.994,87
2109	R\$ 73,44	-R\$ 12.664,75	-R\$ 12.591,31	R\$ 392.614.403,55
2110	R\$ 22,36	-R\$ 8.539,85	-R\$ 8.517,49	R\$ 392.605.886,07
2111	R\$ 14,84	-R\$ 6.281,28	-R\$ 6.266,44	R\$ 392.599.619,62
2112	R\$ 14,06	-R\$ 5.570,17	-R\$ 5.556,12	R\$ 392.594.063,51
2113	R\$ 13,00	-R\$ 4.934,63	-R\$ 4.921,63	R\$ 392.589.141,88
2114	R\$ 12,33	-R\$ 4.004,16	-R\$ 3.991,83	R\$ 392.585.150,04
2115	R\$ 0,00	-R\$ 3.032,70	-R\$ 3.032,70	R\$ 392.582.117,34
2116	R\$ 0,00	-R\$ 2.787,16	-R\$ 2.787,16	R\$ 392.579.330,18
2117	R\$ 0,00	-R\$ 2.116,11	-R\$ 2.116,11	R\$ 392.577.214,08
2118	R\$ 0,00	-R\$ 1.751,64	-R\$ 1.751,64	R\$ 392.575.462,44
2119	R\$ 0,00	-R\$ 1.494,15	-R\$ 1.494,15	R\$ 392.573.968,28
2120	R\$ 0,00	-R\$ 1.117,69	-R\$ 1.117,69	R\$ 392.572.850,60
2121	R\$ 0,00	-R\$ 804,45	-R\$ 804,45	R\$ 392.572.046,15
2122	R\$ 0,00	-R\$ 546,98	-R\$ 546,98	R\$ 392.571.499,17
2123	R\$ 0,00	-R\$ 349,50	-R\$ 349,50	R\$ 392.571.149,68
2124	R\$ 0,00	-R\$ 186,37	-R\$ 186,37	R\$ 392.570.963,31
2125	R\$ 0,00	-R\$ 176,75	-R\$ 176,75	R\$ 392.570.786,56
2126	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 392.570.786,56

## ANEXO 7

### Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,06%
Benefícios líquidos a valor presente ( a ):	R\$ 12.453.546.157,94
Benefícios líquidos ponderados pelo instante ( b ):	R\$ 196.096.235.378,38
Duração do Passivo:	15,751

## ANEXO 8

### Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 8.063.012.527,86	R\$ 8.315.069.994,28	-R\$ 252.057.466,42
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 453.019.949,31	R\$ 369.579.531,33	R\$ 83.440.417,98
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 433.344.557,02	R\$ 353.754.193,50	R\$ 79.590.363,52
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 12.304.354,43	R\$ 11.011.534,82	R\$ 1.292.819,61
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 7.371.037,86	R\$ 4.813.803,01	R\$ 2.557.234,85
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 23.409.071,32	R\$ 17.288.744,44	R\$ 6.120.326,88
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 284.489.912,25	R\$ 296.834.590,52	-R\$ 12.344.678,27
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 5.881.581.713,10	R\$ 5.912.968.199,30	-R\$ 31.386.486,20
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.129.148.883,50	R\$ 1.187.808.813,79	-R\$ 58.659.930,29
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.013.999.846,41	R\$ 957.479.244,73	R\$ 56.520.601,68
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 3.738.432.983,19	R\$ 3.767.680.140,78	-R\$ 29.247.157,59
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 1.128.821.753,90	R\$ 1.164.109.799,20	-R\$ 35.288.045,30
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 594.736.056,02	R\$ 644.547.418,34	-R\$ 49.811.362,32
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 534.085.697,88	R\$ 519.562.380,86	R\$ 14.523.317,02
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 183.213.907,81	R\$ 123.958.335,99	R\$ 59.255.571,82
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 117.801.441,39	R\$ 93.006.496,01	R\$ 24.794.945,38
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 49.311.559,64	R\$ 20.035.167,17	R\$ 29.276.392,47
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 16.100.906,78	R\$ 10.916.672,81	R\$ 5.184.233,97
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 74.430.868,51	R\$ 64.512.676,35	R\$ 9.918.192,16
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 59.988.951,37	R\$ 54.853.630,67	R\$ 5.135.320,70

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 31.909,71	R\$ 23.167,54	R\$ 8.742,17
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 14.410.007,43	R\$ 9.635.878,14	R\$ 4.774.129,29
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 291.881.181,84	R\$ 265.654.574,58	R\$ 26.226.607,26
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 3.350.331.696,82	R\$ 3.650.387.512,19	-R\$ 300.055.815,37
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 181.654.691,30	R\$ 92.538.139,86	R\$ 89.116.551,44
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 11.852.834.746,16</b>	<b>R\$ 11.957.832.103,76</b>	<b>-R\$ 104.997.357,60</b>
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 6.487.912.964,66	R\$ 6.748.642.351,95	-R\$ 260.729.387,29
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 5.495.456.782,05	R\$ 5.666.308.878,12	-R\$ 170.852.096,07
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 194.341.462,97	R\$ 270.382.932,33	-R\$ 76.041.469,36
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 198.083.169,17	R\$ 195.345.412,00	R\$ 2.737.757,17
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 600.031.550,47	R\$ 616.605.129,50	-R\$ 16.573.579,03
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 4.970.516.705,07	R\$ 5.193.344.148,82	-R\$ 222.827.443,75
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.813.076.732,86	R\$ 1.846.439.699,02	-R\$ 33.362.966,16
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.517.216.468,91	R\$ 1.569.769.108,90	-R\$ 52.552.639,99
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 376.133.596,15	R\$ 372.789.866,13	R\$ 3.343.730,02
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 326.196.549,44	R\$ 314.430.741,14	R\$ 11.765.808,30
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 937.893.357,71	R\$ 1.089.914.733,63	-R\$ 152.021.375,92
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 11.458.429.669,73</b>	<b>R\$ 11.941.986.500,77</b>	<b>-R\$ 483.556.831,04</b>
<b>(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)</b>	<b>R\$ 394.405.076,43</b>	<b>R\$ 15.845.602,99</b>	<b>R\$ 378.559.473,44</b>
<b>(D) RECURSOS GARANTIDORES</b>	<b>R\$ 223.964.444,77</b>	<b>R\$ 376.725.183,55</b>	<b>-R\$ 152.760.738,78</b>
<b>(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)</b>	<b>R\$ 618.369.521,20</b>	<b>R\$ 392.570.786,54</b>	<b>R\$ 225.798.734,66</b>

## ANEXO 9

### Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Ineficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	ELETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2026	0	R\$ 3.331.495.870,61	R\$ 1.680.313.451,36	R\$ 790.329.595,28	R\$ 640.340.000,16	R\$ 276.661.941,02	R\$ 59.532.952,78	R\$ 97.618.190,50	-R\$ 31.334.559,32	R\$ 2.656.848.345,32	R\$ 369.257.756,40	79,75%	55,46%	
2027	1	R\$ 3.655.877.185,74	R\$ 1.847.331.187,99	R\$ 792.462.489,36	R\$ 638.388.726,00	R\$ 284.399.244,91	R\$ 61.711.858,85	R\$ 0,00	-R\$ 117.246.794,51	R\$ 2.831.831.017,75	R\$ 265.846.363,70	77,46%	50,99%	-28,01%
2028	2	R\$ 4.011.842.882,68	R\$ 2.030.949.948,87	R\$ 771.405.437,06	R\$ 654.748.619,95	R\$ 291.756.760,04	R\$ 95.955.769,33	R\$ 0,00	-R\$ 93.332.416,79	R\$ 3.073.411.098,19	R\$ 181.984.962,59	76,61%	49,33%	-31,55%
2029	3	R\$ 4.402.468.271,67	R\$ 2.232.819.822,26	R\$ 768.725.608,41	R\$ 654.933.274,83	R\$ 304.221.117,31	R\$ 147.884.632,80	R\$ 0,00	-R\$ 29.638.874,23	R\$ 3.339.858.847,20	R\$ 160.709.888,62	75,86%	47,88%	-11,69%
2030	4	R\$ 4.831.128.099,94	R\$ 2.454.754.909,86	R\$ 740.057.806,59	R\$ 675.965.314,02	R\$ 310.354.180,68	R\$ 199.885.799,18	R\$ 0,00	R\$ 5.370.752,27	R\$ 3.640.960.203,74	R\$ 175.198.468,07	75,36%	46,91%	9,02%
2031	5	R\$ 5.301.525.707,35	R\$ 2.698.749.629,24	R\$ 725.869.201,64	R\$ 683.760.673,32	R\$ 320.604.725,01	R\$ 507.374.792,81	R\$ 0,00	R\$ 313.945.093,54	R\$ 4.210.489.820,39	R\$ 515.997.543,14	79,42%	54,82%	194,52%
2032	6	R\$ 5.817.725.020,79	R\$ 2.966.996.636,64	R\$ 709.260.929,80	R\$ 693.003.942,70	R\$ 330.621.251,68	R\$ 494.583.250,68	R\$ 0,00	R\$ 300.517.167,22	R\$ 4.485.205.081,70	R\$ 861.341.367,96	77,10%	50,28%	66,93%
2033	7	R\$ 6.384.185.663,87	R\$ 3.261.906.531,25	R\$ 693.027.118,40	R\$ 699.859.644,82	R\$ 341.133.220,06	R\$ 481.621.581,03	R\$ 0,00	R\$ 289.701.297,14	R\$ 4.784.520.977,16	R\$ 1.214.234.907,41	74,94%	46,09%	40,97%
2034	8	R\$ 7.005.801.485,14	R\$ 3.586.129.518,06	R\$ 670.547.765,73	R\$ 710.191.239,74	R\$ 350.441.413,60	R\$ 468.487.521,18	R\$ 0,00	R\$ 273.094.021,46	R\$ 5.115.249.692,58	R\$ 1.568.983.287,07	73,01%	42,33%	29,22%
2035	9	R\$ 7.687.942.837,71	R\$ 3.942.579.223,85	R\$ 646.625.499,45	R\$ 720.556.288,44	R\$ 359.793.826,68	R\$ 455.178.778,33	R\$ 0,00	R\$ 256.516.841,71	R\$ 5.478.108.117,30	R\$ 1.925.720.085,85	71,26%	38,90%	22,74%
2036	10	R\$ 8.436.502.975,62	R\$ 4.334.458.880,55	R\$ 623.169.199,80	R\$ 730.015.041,94	R\$ 369.692.042,56	R\$ 441.693.029,20	R\$ 0,00	R\$ 240.883.272,45	R\$ 5.875.858.994,26	R\$ 2.285.549.882,67	69,65%	35,77%	18,69%
2037	11	R\$ 9.257.948.967,63	R\$ 4.765.290.110,99	R\$ 597.020.606,90	R\$ 739.460.788,27	R\$ 379.330.501,37	R\$ 428.027.919,61	R\$ 0,00	R\$ 224.486.261,14	R\$ 6.312.109.320,25	R\$ 2.647.837.128,11	68,18%	32,91%	15,85%
2038	12	R\$ 10.159.377.568,51	R\$ 5.238.944.575,93	R\$ 572.328.401,60	R\$ 745.567.039,18	R\$ 389.789.016,28	R\$ 414.181.064,06	R\$ 0,00	R\$ 212.292.857,66	R\$ 6.788.481.695,46	R\$ 3.017.151.121,99	66,82%	30,25%	13,95%
2039	13	R\$ 11.148.576.530,35	R\$ 5.759.678.766,76	R\$ 539.687.985,70	R\$ 756.260.635,59	R\$ 398.650.840,17	R\$ 400.150.045,34	R\$ 0,00	R\$ 192.517.678,03	R\$ 7.314.740.287,85	R\$ 3.385.879.617,14	65,61%	27,90%	12,22%
2040	14	R\$ 12.234.091.883,56	R\$ 6.332.172.256,34	R\$ 510.316.473,83	R\$ 763.238.456,96	R\$ 408.819.816,98	R\$ 385.932.414,06	R\$ 0,00	R\$ 177.496.038,22	R\$ 7.890.162.944,34	R\$ 3.759.004.978,83	64,49%	25,72%	11,02%
2041	15	R\$ 13.425.301.769,06	R\$ 6.961.569.752,02	R\$ 479.218.528,12	R\$ 769.352.528,28	R\$ 404.951.513,89	R\$ 371.525.688,29	R\$ 0,00	R\$ 148.752.190,98	R\$ 8.507.399.482,47	R\$ 4.122.293.038,43	63,37%	23,53%	9,66%
2042	16	R\$ 14.732.497.459,22	R\$ 7.653.527.328,42	R\$ 447.297.844,95	R\$ 775.773.287,26	R\$ 400.933.232,97	R\$ 356.927.353,06	R\$ 0,00	R\$ 119.553.212,02	R\$ 9.187.161.201,72	R\$ 4.474.723.609,61	62,36%	21,56%	8,55%
2043	17	R\$ 16.166.972.267,70	R\$ 8.414.263.255,77	R\$ 410.795.496,03	R\$ 783.311.691,79	R\$ 395.796.104,52	R\$ 342.134.859,98	R\$ 0,00	R\$ 87.318.727,24	R\$ 9.935.505.912,06	R\$ 4.812.498.461,14	61,46%	19,80%	7,55%
2044	18	R\$ 17.741.119.116,30	R\$ 9.250.613.880,29	R\$ 377.583.179,60	R\$ 787.879.259,28	R\$ 391.571.974,46	R\$ 327.145.626,74	R\$ 0,00	R\$ 58.794.331,88	R\$ 10.757.210.740,76	R\$ 5.138.726.767,36	60,63%	18,20%	6,78%
2045	19	R\$ 19.468.537.601,66	R\$ 10.170.095.058,94	R\$ 344.442.860,11	R\$ 790.223.889,71	R\$ 387.431.551,61	R\$ 311.957.036,69	R\$ 0,00	R\$ 32.195.476,11	R\$ 11.659.707.536,95	R\$ 5.454.805.874,63	59,89%	16,74%	6,15%
2046	20	R\$ 21.364.151.486,86	R\$ 11.180.969.700,65	R\$ 312.002.919,04	R\$ 793.192.929,32	R\$ 383.537.934,82	R\$ 296.566.438,40	R\$ 0,00	R\$ 5.176.922,87	R\$ 12.654.267.003,19	R\$ 5.759.735.853,09	59,23%	15,46%	5,59%
2047	21	R\$ 23.444.337.632,99	R\$ 12.292.322.020,82	R\$ 275.369.748,64	R\$ 795.552.281,52	R\$ 378.629.564,33	R\$ 280.971.145,15	R\$ 0,00	-R\$ 23.286.566,34	R\$ 13.747.475.011,82	R\$ 6.051.380.352,59	58,64%	14,31%	5,06%
2048	22	R\$ 25.727.067.484,40	R\$ 13.514.139.176,57	R\$ 242.651.829,03	R\$ 796.247.370,89	R\$ 374.799.433,93	R\$ 265.168.434,50	R\$ 0,00	-R\$ 48.784.698,32	R\$ 14.950.354.415,89	R\$ 6.332.138.155,68	58,11%	13,28%	4,64%



ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2049	23	R\$ 28.232.062.330,28	R\$ 14.857.401.016,20	R\$ 211.369.621,87	R\$ 794.228.880,24	R\$ 371.408.843,71	R\$ 249.155.547,80	R\$ 0,00	-R\$ 71.699.015,76	R\$ 16.272.194.287,95	R\$ 6.604.137.248,71	57,64%	12,35%	4,30%
2050	24	R\$ 30.980.963.683,66	R\$ 16.334.178.749,53	R\$ 182.316.656,98	R\$ 790.982.534,67	R\$ 368.663.560,65	R\$ 232.929.689,71	R\$ 0,00	-R\$ 92.459.385,15	R\$ 17.726.754.534,57	R\$ 6.869.168.978,27	57,22%	11,54%	4,01%
2051	25	R\$ 33.997.520.249,82	R\$ 17.957.743.425,71	R\$ 154.085.023,83	R\$ 786.097.590,69	R\$ 366.201.395,69	R\$ 216.488.027,70	R\$ 0,00	-R\$ 111.593.293,99	R\$ 19.326.530.439,79	R\$ 7.128.566.589,34	56,85%	10,81%	3,78%
2052	26	R\$ 37.307.793.099,63	R\$ 19.742.685.193,33	R\$ 127.299.648,70	R\$ 779.167.174,15	R\$ 364.184.647,40	R\$ 199.827.691,59	R\$ 0,00	-R\$ 128.329.043,09	R\$ 21.085.864.706,47	R\$ 7.384.550.587,54	56,52%	10,17%	3,59%
2053	27	R\$ 40.940.380.820,04	R\$ 21.705.044.414,70	R\$ 104.523.106,42	R\$ 769.281.938,94	R\$ 363.275.543,68	R\$ 182.945.773,01	R\$ 0,00	-R\$ 141.111.736,54	R\$ 23.020.547.670,32	R\$ 7.641.103.643,93	56,23%	9,61%	3,47%
2054	28	R\$ 44.926.666.587,16	R\$ 23.862.455.812,41	R\$ 85.639.020,24	R\$ 755.514.607,92	R\$ 363.445.159,18	R\$ 165.839.324,91	R\$ 0,00	-R\$ 148.788.794,58	R\$ 25.147.254.904,42	R\$ 7.903.642.934,57	55,97%	9,11%	3,44%
2055	29	R\$ 49.301.089.296,32	R\$ 26.234.306.943,58	R\$ 67.660.674,16	R\$ 741.098.153,53	R\$ 363.924.037,51	R\$ 148.505.361,05	R\$ 0,00	-R\$ 155.603.997,21	R\$ 27.487.834.495,68	R\$ 8.173.406.275,02	55,76%	8,68%	3,41%
2056	30	R\$ 54.101.441.091,52	R\$ 28.841.912.425,97	R\$ 53.106.538,29	R\$ 724.914.148,29	R\$ 365.363.077,04	R\$ 130.940.855,47	R\$ 0,00	-R\$ 159.551.579,76	R\$ 30.063.130.506,77	R\$ 8.453.815.318,04	55,57%	8,32%	3,43%
2057	31	R\$ 59.369.193.864,80	R\$ 31.708.705.481,57	R\$ 41.205.114,26	R\$ 707.861.493,07	R\$ 367.564.381,24	R\$ 113.142.741,97	R\$ 0,00	-R\$ 161.550.700,72	R\$ 32.897.274.097,85	R\$ 8.747.509.944,80	55,41%	8,01%	3,47%
2058	32	R\$ 65.149.857.546,20	R\$ 34.860.448.519,07	R\$ 31.943.299,98	R\$ 688.823.143,93	R\$ 370.525.737,07	R\$ 95.107.913,56	R\$ 0,00	-R\$ 160.858.790,76	R\$ 36.014.905.313,63	R\$ 9.058.058.302,40	55,28%	7,76%	3,55%
2059	33	R\$ 71.493.373.279,68	R\$ 38.325.464.647,46	R\$ 24.512.000,81	R\$ 666.942.827,00	R\$ 374.039.582,92	R\$ 76.833.221,93	R\$ 0,00	-R\$ 156.979.989,69	R\$ 39.443.280.279,30	R\$ 9.389.747.512,07	55,17%	7,54%	3,66%
2060	34	R\$ 78.454.544.881,89	R\$ 42.134.892.201,41	R\$ 18.140.877,99	R\$ 647.184.687,05	R\$ 377.908.373,94	R\$ 58.315.476,90	R\$ 0,00	-R\$ 154.653.102,13	R\$ 43.218.300.739,30	R\$ 9.742.101.093,05	55,09%	7,38%	3,75%
2061	35	R\$ 86.093.512.311,23	R\$ 46.322.964.565,59	R\$ 12.426.047,22	R\$ 626.004.608,94	R\$ 382.029.128,57	R\$ 39.551.445,87	R\$ 0,00	-R\$ 151.012.006,86	R\$ 47.370.549.748,97	R\$ 10.117.639.877,02	55,02%	7,26%	3,85%
2062	36	R\$ 94.476.271.237,59	R\$ 50.927.317.812,71	R\$ 8.673.038,61	R\$ 605.651.897,60	R\$ 386.739.912,47	R\$ 20.537.853,22	R\$ 0,00	-R\$ 147.290.902,83	R\$ 51.940.247.475,99	R\$ 10.517.721.132,87	54,98%	7,17%	R\$ 0,04

### Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	R\$ 2.184.522.274,36
Pessoal Ativo	R\$ 1.530.585.386,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 604.709.328,30
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 49.227.559,16
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 656.126.438,70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 397.839,92
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 31.708.869,22
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 19.310.401,26
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 604.709.328,30
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I - II )	R\$ 1.528.395.835,66
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( III a + III b )</b>	<b>R\$ 1.528.395.835,66</b>

### Apuração do Cumprimento do Limite Legal

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 3.331.495.870,61
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,88%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00%

### Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 404.335.950,83
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas		R\$ 617.694.647,15
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 923.686.507,36	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		R\$ 193.695.380,21
Resultado Atuarial	R\$ 1.179.935.551,14	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9,74%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	9,94%	

### Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos

ANO	INFLAÇÃO DO ANO	INFLAÇÃO ACUMULADA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2015	5,91%	88,05%	R\$ 1.315.576.461,95	R\$ 592.503.967,03
2016	6,41%	77,56%	R\$ 1.445.226.212,04	R\$ 722.425.154,13
2017	10,67%	66,86%	R\$ 1.524.964.882,22	R\$ 678.996.481,71
2018	6,29%	50,77%	R\$ 1.654.801.317,14	R\$ 758.940.902,39
2019	2,95%	41,85%	R\$ 1.822.643.364,10	R\$ 824.285.375,54
2020	3,75%	37,79%	R\$ 2.053.704.539,74	R\$ 911.753.983,52
2021	4,31%	32,80%	R\$ 2.150.694.587,96	R\$ 967.593.283,36
2022	4,52%	27,32%	R\$ 2.439.784.096,11	R\$ 1.196.689.186,81
2023	10,06%	21,81%	R\$ 2.731.043.490,13	R\$ 1.368.032.271,47
2024	5,79%	10,68%	R\$ 3.032.449.684,55	R\$ 1.414.779.245,26
2025	4,62%	4,62%	R\$ 3.331.495.870,61	R\$ 1.528.395.835,66

## ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
	$q_x$ - IBGE-2024	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE-2024	$p_x$ - IBGE-2024	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,053020852	0,069084000	0,053020852	0,946979148	0,012255129	0,000000000	0,987744871
1	0,058482512	0,078608000	0,058482512	0,941517488	0,000744604	0,000000000	0,999255396
2	0,065073246	0,089453000	0,065073246	0,934926754	0,000592545	0,000000000	0,999407455
3	0,073040782	0,101800000	0,073040782	0,926959218	0,000473612	0,000000000	0,999526388
4	0,082430984	0,115859000	0,082430984	0,917569016	0,000382096	0,000000000	0,999617904
5	0,092772013	0,131865000	0,092772013	0,907227987	0,000313053	0,000000000	0,999686947
6	0,103321099	0,150090000	0,103321099	0,896678901	0,000262536	0,000000000	0,999737464
7	0,113181126	0,170840000	0,113181126	0,886818874	0,000227306	0,000000000	0,999772694
8	0,121646661	0,194465000	0,121646661	0,878353339	0,000205131	0,000000000	0,999794869
9	0,128804201	0,221363000	0,128804201	0,871195799	0,000194826	0,000000000	0,999805174
10	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000196627	0,000000000	0,999803373
11	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000212382	0,000000000	0,999787618
12	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000245776	0,000000000	0,999754224
13	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000303335	0,000000000	0,999696665
14	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000392572	0,000576887	0,999030541
15	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000521218	0,000574850	0,998903931
16	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000688761	0,000572803	0,998738436

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x$ - IBGE-2024	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE-2024	$p_x$ - IBGE-2024	$q$ -bidecremental - morte frente invalidez	$q$ -bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
17	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000880766	0,000571748	0,998547485
18	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001071386	0,000569695	0,998358919
19	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001228023	0,000568651	0,998203326
20	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001337862	0,000568619	0,998093519
21	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001403720	0,000568601	0,998027680
22	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001441426	0,000568590	0,997989984
23	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001469708	0,000569581	0,997960711
24	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001497153	0,000571572	0,997931275
25	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001528185	0,000574561	0,997897255
26	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001559682	0,000578548	0,997861769
27	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001586926	0,000582537	0,997830537
28	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001607890	0,000588526	0,997803583
29	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001622224	0,000595517	0,997782259
30	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001633821	0,000604506	0,997761673
31	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,001647885	0,000614493	0,997737622
32	0,053020852	0,069084000	0,053020852	0,946979148	0,001669493	0,000627476	0,997703031
33	0,058482512	0,078608000	0,058482512	0,941517488	0,001703440	0,000642452	0,997654108
34	0,065073246	0,089453000	0,065073246	0,934926754	0,001752245	0,000659422	0,997588333
35	0,073040782	0,101800000	0,073040782	0,926959218	0,001817652	0,000680381	0,997501967
36	0,082430984	0,115859000	0,082430984	0,917569016	0,001899830	0,000703331	0,997396839

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x$ - IBGE-2024	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE-2024	$p_x$ - IBGE-2024	$q$ -bidecremental - morte frente invalidez	$q$ -bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
37	0,092772013	0,131865000	0,092772013	0,907227987	0,001998292	0,000731269	0,997270439
38	0,103321099	0,150090000	0,103321099	0,896678901	0,002112051	0,000763193	0,997124755
39	0,113181126	0,170840000	0,113181126	0,886818874	0,002239643	0,000800103	0,996960254
40	0,121646661	0,194465000	0,121646661	0,878353339	0,002379149	0,000842996	0,996777855
41	0,128804201	0,221363000	0,128804201	0,871195799	0,002528214	0,000891871	0,996579915
42	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,002685351	0,000947726	0,996366923
43	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,002849677	0,001012555	0,996137768
44	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003022745	0,001086356	0,995890899
45	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003207913	0,001172117	0,995619970
46	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003410214	0,001268833	0,995320953
47	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003636053	0,001380486	0,994983461
48	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003890695	0,001508061	0,994601245
49	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,004178710	0,001653538	0,994167752
50	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,004502367	0,001818896	0,993678737
51	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,004861933	0,002009104	0,993128963
52	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,005256390	0,002225136	0,992518474
53	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,005683267	0,002471956	0,991844778
54	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,006139583	0,002753521	0,991106896
55	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,006621792	0,003074786	0,990303423
56	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,007128175	0,003439697	0,989432128

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x$ - IBGE-2024	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE-2024	$p_x$ - IBGE-2024	$q$ -bidecremental - morte frente invalidez	$q$ -bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
57	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,007659251	0,003857172	0,988483577
58	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,008222432	0,004332116	0,987445452
59	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,008832868	0,004873382	0,986293750
60	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,009513848	0,005489761	0,984996392
61	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,010297596	0,006190959	0,983511445
62	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,011210042	0,006989602	0,981800356
63	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,012267956	0,007898253	0,979833791
64	0,053020852	0,069084000	0,053020852	0,946979148	0,013463020	0,008932464	0,977604516
65	0,058482512	0,078608000	0,058482512	0,941517488	0,014751833	0,010107891	0,975140275
66	0,065073246	0,089453000	0,065073246	0,934926754	0,016074943	0,011449232	0,972475825
67	0,073040782	0,101800000	0,073040782	0,926959218	0,017359470	0,012973408	0,969667122
68	0,082430984	0,115859000	0,082430984	0,917569016	0,018570292	0,014709143	0,966720565
69	0,092772013	0,131865000	0,092772013	0,907227987	0,019733285	0,016685727	0,963580987
70	0,103321099	0,150090000	0,103321099	0,896678901	0,020932257	0,018934731	0,960133012
71	0,113181126	0,170840000	0,113181126	0,886818874	0,022322006	0,021491427	0,956186567
72	0,121646661	0,194465000	0,121646661	0,878353339	0,024051259	0,024398027	0,951550714
73	0,128804201	0,221363000	0,128804201	0,871195799	0,026247826	0,027697664	0,946054510
74	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,028987011	0,031441599	0,939571390
75	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,032235493	0,035690329	0,932074178
76	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,035909420	0,040511332	0,923579248

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x$ - IBGE-2024	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE-2024	$p_x$ - IBGE-2024	$q$ -bidecremental - morte frente invalidez	$q$ -bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
77	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,039859341	0,045983920	0,914156739
78	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,043978564	0,052230662	0,903790774
79	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,048310090	0,059251354	0,892438556
80	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,053020852	0,067252554	0,879726594
81	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,058482512	0,076309403	0,865208085
82	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,065073246	0,086542501	0,848384253
83	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,073040782	0,098082224	0,828876993
84	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,082430984	0,111083814	0,806485202
85	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,092772013	0,125748309	0,781479677
86	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,103321099	0,142336268	0,754342633
87	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,113181126	0,161172068	0,725646806
88	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,121646661	0,182636991	0,695716348
89	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,128804201	0,207106758	0,664089041
90	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,053020852	0,069084000	0,053020852	0,946979148	0,000000000	0,000000000	1,000000000

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x$ - IBGE-2024	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE-2024	$p_x$ - IBGE-2024	$q$ -bidecremental - morte frente invalidez	$q$ -bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
97	0,058482512	0,078608000	0,058482512	0,941517488	0,000000000	0,000000000	1,000000000
98	0,065073246	0,089453000	0,065073246	0,934926754	0,000000000	0,000000000	1,000000000
99	0,073040782	0,101800000	0,073040782	0,926959218	0,000000000	0,000000000	1,000000000
100	0,082430984	0,115859000	0,082430984	0,917569016	0,000000000	0,000000000	1,000000000
101	0,092772013	0,131865000	0,092772013	0,907227987	0,000000000	0,000000000	1,000000000
102	0,103321099	0,150090000	0,103321099	0,896678901	0,000000000	0,000000000	1,000000000
103	0,113181126	0,170840000	0,113181126	0,886818874	0,000000000	0,000000000	1,000000000
104	0,121646661	0,194465000	0,121646661	0,878353339	0,000000000	0,000000000	1,000000000
105	0,128804201	0,221363000	0,128804201	0,871195799	0,000000000	0,000000000	1,000000000
106	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
107	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
108	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
109	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
110	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
111	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000

$q_x$  : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

$p_x$  : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".